



**CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES
PÚBLICAS - Conrerp/6ª
Diretoria Executiva**

Relatório de Gestão do Exercício 2016

Relatório de Gestão do Exercício 2016

CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS - Conrerp/6ª

Relatório de Gestão do exercício de 2016 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 127/2013, da Portaria TCU nº 175/2013 e das orientações do órgão de controle interno

Lista de tabelas, ilustrações, abreviaturas, siglas e símbolos

CONRERP/6ª - Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas - 6ª Região

CONFERP - Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas

ABRP/DF - Associação Brasileira de Relações Públicas do Distrito Federal

R.P - Relações Públicas

PTA- Processo Tributário Administrativo

AR - Aviso de Recebimento

CPTCP- Comissão Permanente de Tomada de Contas e Patrimônio

CPE - Comissão Permanente de Ética

CF - Comissão de Fiscalização

Lista de Anexos e Apêndices

Título	Descrição
Organograma	Exercício 2016
Balanco Orçamentário	Exercício 2016
Parecer da Comissão Permanente de Tomada de Contas	Relatório Gestão TCU 2016 e Prestação de Contas 2016
Rol dos Responsáveis	Dados dos Dirigentes - Exercício 2016

Sumário

2 - APRESENTAÇÃO	6
2.1 APRESENTAÇÃO	6
3 - VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS	8
INTRODUÇÃO SEÇÃO	8
3.1 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS	8
3.2 NORMAS	10
3.3 HISTÓRICO	11
3.4 ORGANOGRAMA	12
4 - PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL	26
INTRODUÇÃO SEÇÃO	26
4.1 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL	26
4.1.1 OBJETIVOS DO EXERCÍCIO	27
4.1.2 COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS	30
4.2 RESULTADOS	31
4.3 DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO	32
4.3.1 EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA	33
4.3.2 TRANSFERÊNCIAS	36
4.3.3 RECEITAS	37
4.3.4 DESPESAS	39
4.4 DESEMPENHO OPERACIONAL	42
4.5 INDICADORES	43
5 - GOVERNANÇA	52
INTRODUÇÃO SEÇÃO	52
5.1 GOVERNANÇA	52
5.2 DIRIGENTES	58
5.3 AUDITORIA	60
5.4 APURAÇÕES	61
5.5 GESTÃO RISCOS	62
5.6 REMUNERAÇÕES	63
5.7 AUDITORIA INDEPENDENTE	65
6 - ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO	66
INTRODUÇÃO SEÇÃO	66
6.1 GESTÃO DE PESSOAS	66

6.1.1 ESTRUTURA DE PESSOAL	67
6.1.2 DESPESA C/ PESSOAL	70
6.1.3 GESTÃO DE RISCOS	71
6.1.4 MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA	72
6.2 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	73
6.2.1 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	74
7 - RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	75
INTRODUÇÃO SEÇÃO	75
7.1 CANAIS DE ACESSO	75
7.2 PESQUISA SATISFAÇÃO	76
7.3 TRANSPARÊNCIA	77
7.4 ACESSIBILIDADE	78
8 - DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	79
8.1 DESEMPENHO FINANCEIRO	79
8.2 NCASP	80
8.3 APURAÇÃO CUSTOS	81
8.4 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	82
9 - CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE	108
9.1 DETERMINAÇÕES DO TCU	108
9.2 RECOMENDAÇÕES DE CONTROLE INTERNO	109
9.3 DANOS AO ERÁRIO	110
10 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES	111
10.1 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES	111
11 - ANEXOS E APÊNDICES	112
11.1 ANEXOS E APÊNDICES	112
CONCLUSÃO	112
ASSINATURA(S)	117
12 - OUTROS ITENS DE INFORMAÇÃO	118
12.1 OUTROS ITENS DE INFORMAÇÃO	118

2 - APRESENTAÇÃO

2.1 APRESENTAÇÃO

Apresentação da forma como está estruturado o relatório de gestão

1. O presente relatório referente o exercício de 2016, foi elaborado conforme procedimentos constantes nas Instruções Normativas-TCU (IN-TCU) 154 de 19/10/2016 e 156 de 30/11/2016, complementadas pelas orientações de elaboração do Relatório de Gestão contidas na Portaria TCU Nº 59 de 17/01/2017.

Principais realizações da gestão no exercício

Iniciamos o nosso trabalho com êxito na proposta de efetivação dos nossos maiores objetivos, FISCALIZAR E PROTEGER a sociedade de falsos profissionais.

Com a contratação de uma Agente Fiscal, conseguimos êxitos em órgão públicos, fiscalizamos várias empresas privadas, Instituições de Ensino Particular e Federal e retificamos editais de concursos públicos.

Criamos em março a nossa página no facebook - @conrerp6, e já estamos com mais de 3.000 acessos de alcances. Abrimos a fim de facilitar a comunicação dos profissionais o canal também pelo #WhatsApp: (61) 99837-9986.

Principais dificuldades encontradas para realização dos objetivos no exercício

O alto índice de inadimplência pela falta de comprometimento dos profissionais para com os pagamentos da anuidade e a participação efetiva nas denúncias, nos impedem de trabalhar em prol do fortalecimento e da melhoria das condições de trabalho da nossa categoria e da profissão de Relações Públicas.

Estamos cientes das dificuldades existentes e de que ainda somos poucos para fiscalizar essas "Barreiras à Comunicação", mas mesmo assim seguimos em frente. Certamente nosso empenho será cada vez mais no sentido de uma aproximação com os registrados, a fim de evitar a evidente falta de informação e o desconhecimento da responsabilidade profissional de alguns Relações Públicas perante a sua profissão e seu Sistema CONFERP formado pelos Conselhos Federal e os Regionais

Outras informações úteis para despertar a atenção dos usuários do relatório

Além do trabalho de conscientização para que seja possível afinar a valorização da profissão, buscando novas idéias e ajudas que sempre serão bem vindas e necessárias, principalmente no que diz respeito à questão de fiscalização e denúncias as quais estão sendo apuradas pelo Conselho, buscando atuar não só na identificação, como também na solução dos problemas.

Intensificar na melhoria e na qualidade dos serviços prestados, identificando as necessidades de correções e de mudanças na administração da entidade e assim obter um bom resultado. Iremos manter por intermédio das redes sociais contatos com os registrados desenvolvendo ações de divulgação da profissão, promovendo a aproximação entre os profissionais e o Conselho.

Não se aplica à entidade

3 - VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS

INTRODUÇÃO SEÇÃO

DENOMINAÇÃO COMPLETA	CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS		
DENOMINAÇÃO ABREVIADA	CONRERP/6ª	CNPJ	00.676.171/0001-35
NATUREZA JURÍDICA	Autarquia Federal de Fiscalização, Dotada de Personalidade Jurídica de Direito Público, com autonomia técnica, administrativa e financeira.	CONTATO	(61) 3223-7373
CÓDIGO CNAE	84.11-6-00		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	conrerp6@conrerp6.org.br		
PÁGINA INTERNET	www.conrerp6.org.br		
ENDEREÇO POSTAL	SDS Bloco D nº 60 - Edifício Eldorado, Entrada A Sala 412 - Asa Sul - Distrito Federal		
CIDADE	Brasília	UF	DF
BAIRRO	Asa Sul	CEP	70392901
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Horário de atendimento: das 13hs às 19hs, de segunda-feira a sexta-feira		

3.1 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

Finalidade e competências institucionais da entidade jurisdicionada

O Conrerp/6ª é um órgão executor das ações fiscalizatórias do Sistema CONFERP e, nos termos do art. 3º do Decreto-Lei nº 860, de 11 de setembro de 1969, têm por finalidade:

I – Fazer executar as diretrizes do Conselho Federal mediante o cumprimento, a tempo e a hora, das normas por ele baixadas.

II – Disciplinar e fiscalizar, no seu âmbito de jurisdição, o exercício da profissão de Relações Públicas mediante:

a) a correta e eficaz aplicação das penalidades determinadas pelas resoluções do CONFERP;

b) a expedição de resoluções e demais instrumentos legais sobre assuntos de sua competência e em harmonia com as normas baixadas pelo CONFERP;

c) a arrecadação das anuidades, taxas, multas e demais rendimentos devidos ao Sistema;

d) o repasse dos valores devidos ao CONFERP, nos termos da lei.

III – Organizar e manter o registro de profissionais de Relações Públicas nos termos das instruções do CONFERP.

IV – Julgar as infrações e impor as penalidades definidas por força de lei e mediante os procedimentos determinados pelo CONFERP.

V – Expedir as carteiras profissionais, indispensáveis ao exercício da profissão, e os certificados de registros de entidades e organizações que se dediquem profissionalmente à atividade de Relações Públicas, nos termos dos procedimentos do Sistema CONFERP.

VI -Elaborar o seu Regimento Interno para estudo e aprovação do Conselho Federal, em estrita obediência aos termos desta Resolução.

VII – Convocar e realizar as eleições para a composição e renovação de seus membros, nos termos do Processo Eleitoral aberto pelo CONFERP.

Informações adicionais

Os CONRERPs são vinculados e subordinados ao CONFERP nos estritos termos do Decreto-Lei nº 860, de 11 de setembro de 1969, e do Regimento Interno do Conselho Federal

3.2 NORMAS

Normas de criação e alteração das unidades jurisdicionadas

O Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas é uma autarquia dotada de personalidade Jurídica de Direito Público, com autonomia técnica, administrativa, e financeira, criada pelo decreto-lei nº 860, de 11/09/69, com jurisdição nos Estados de AC, AM, AP, GO, MA, MS, MT, PA, RO, RR, TO e DF. Tem por finalidade principal a fiscalização do exercício profissional das relações públicas, bem como das empresas que exercem atividades peculiares à profissão, nele registradas. Resolução Normativa n.º 49/03 de 22 de março de 2013: Contém o Regimento Interno do Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas, com as alterações introduzidas pelas

Lei n.º 5.377 de 11 de dezembro de 1967: Disciplina a Profissão de Relações Públicas e dá outras providências.

Decreto N.º 63.283 de 26/09/68 - Aprova o Regulamento da Profissão de Relações Públicas de que trata a lei n.º 5.377, de 11 de dezembro de 1967.

Decreto N.º Decreto Lei Nº 860 de 11/09/69. Dispõe sobre a Constituição do Conselhos Regionais de Profissionais de Relações Públicas e da outras providências.

Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das unidades jurisdicionadas

Resoluções 51, de 10 de janeiro de 2004, 61, de 15 de outubro de 2005, 66 de 09 de março de 2007 e 75 de 19 de maio de 2012, e RN 80, de 24 de novembro de 2014.

Manuais e publicações relacionadas às atividades das unidades jurisdicionadas

Guia de Resoluções, Site do Connerp/6ª: www.connerp6.org.br e Site do Conferp: www.conferp.org.br - Manual Sistema Conferp

Informações adicionais

3.3 HISTÓRICO

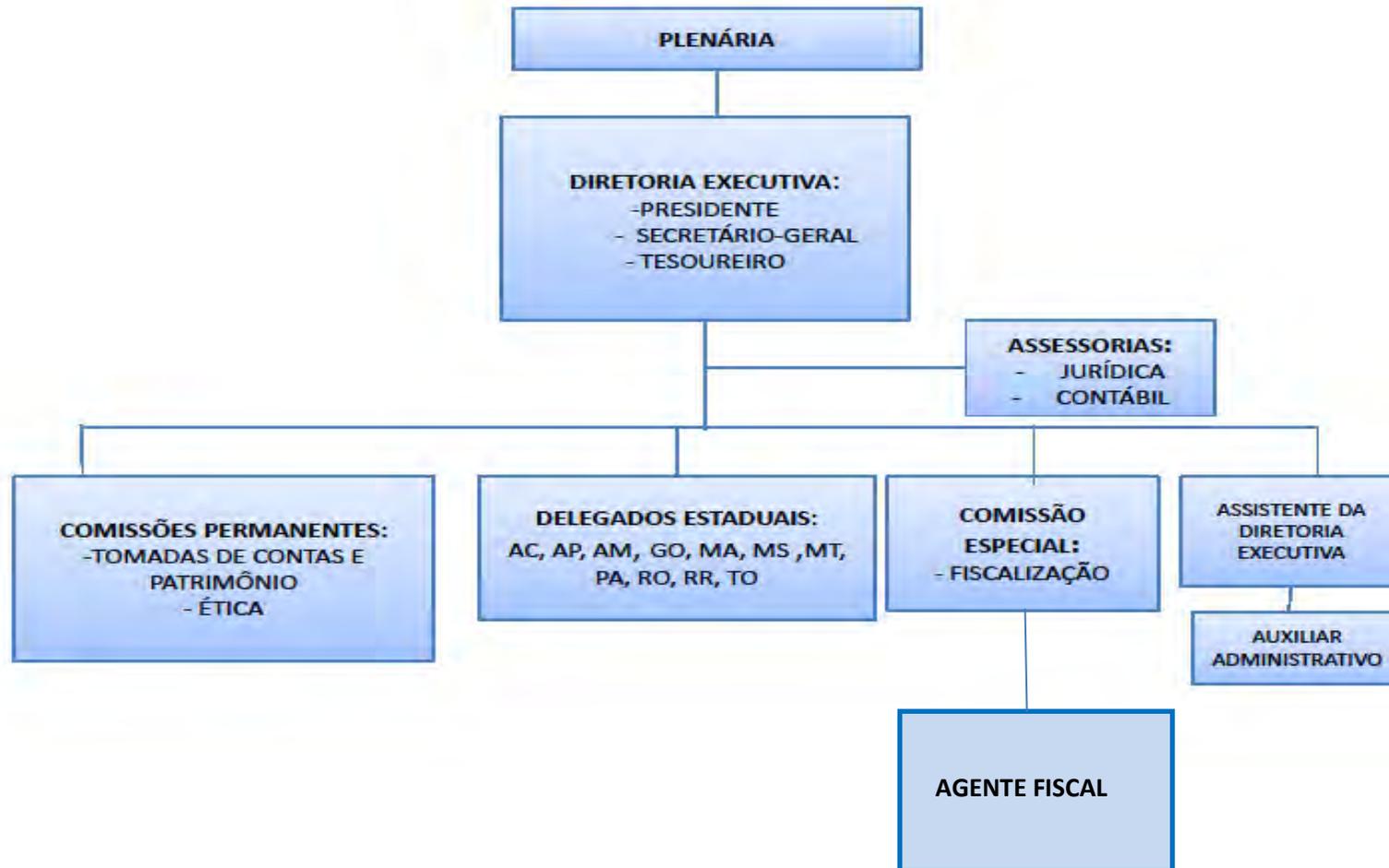
Com a transferência dos profissionais do extinto Conrerp 7ª Região, em abril de 2009, a nossa jurisdição passou a abranger doze estados da Federação, (DF,MT,MS,GO,TO,MA,AC,AP,AM,PA,RO,RR). Conseguimos nomear delegados no Acre, Amapá, Amazonas, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará e Tocantins, e assim poderemos contar com o apoio dos delegados, ampliando a fiscalização e auxiliando no trabalho do Conselho junto aos profissionais. O Conrerp 6ª Região agrupa doze unidades da federação, o que nos torna o maior conselho da profissão em jurisdição territorial. Esse gigantismo territorial acarreta também problemas gigantes e pouca receita, uma vez que atuamos nas regiões mais carentes do País. Dessa forma, contamos tão e unicamente com a contribuição dos registrados em sua anuidade, que legitima o legal exercício da profissão. Essa dificuldade nos impossibilitou de executar algumas metas.

3.4 ORGANOGRAMA

ANEXO - Organograma - Exercício 2016 - Vide anexo do tópico 3.4 no final da seção

Organograma - Exercício 2016 - Anexo do tópico 3.4

ORGANOGRAMA CONRERP/6ª



DESCRIÇÕES SUCINTAS DAS COMPETÊNCIAS E DAS ATRIBUIÇÕES DAS ÁREAS DO ORGANOGRAMA DA ENTIDADE.

PLENÁRIA

De acordo com o art. 8º da Resolução Normativa 049 de 22/03/2003 – Nos termos do art. 4º do Decreto-Lei nº 860, de 11 de setembro de 1969, os Conselhos Federal e Regionais serão constituídos de brasileiros natos ou naturalizados, registrados nos termos da lei, e obedecerão à seguinte composição:

I – 7 (sete) conselheiros efetivos, eleitos em Assembleia Geral, os quais por sua vez, escolherão entre si o Presidente, o Secretário-Geral e o Tesoureiro.

II – 7 (sete) conselheiros suplentes eleitos conjuntamente com os efetivos.

DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 12 da Resolução Normativa 049 de 22/03/2003 – Os Conselhos Federal e Regionais têm a seguinte-estrutura-funcional:

Órgão Executivo: as diretorias-executivas, eleitas na forma da lei e do Regimento Interno, compostas pelo Presidente, Secretário-Geral-e-Tesoureiro.

Art. 18 da Resolução Normativa 049 de 22/03/2003 – É da competência dos Conselheiros dos Órgãos Executivos-dos-Conselhos:

I- Aos Presidentes:

- a) administrar e representar legalmente os Conselhos;
- b) dar posse aos Conselheiros;
- c) convocar e presidir as reuniões dos Conselhos.
- d) constituir comissões e grupos de trabalho;

- e) distribuir aos Conselheiros, para relatar, os processos que dependam de deliberação do Plenário;
- f) admitir, promover, requisitar e dispensar funcionários, mediante indicação do Secretário-Geral;
- g) delegar poderes especiais, quando autorizados pelo Plenário;
- h) movimentar as contas bancárias, assinar e endossar cheques para depósito ou desconto, passar recibos e dar quitação, juntamente com o Tesoureiro;
- i) autorizar-despesas;
- j) baixar Portarias, Avisos, Instruções e Atos Normativos de natureza administrativa e assinar e fazer cumprir as Resoluções-dos-Conselhos.

II - Aos Secretários-Gerais:

- a) substituir os Presidentes em seus impedimentos, praticando todos os atos de suas competências;
- b) secretariar as sessões dos Conselhos, organizando as pautas da matéria a ser discutida e elaborar as respectivas-atas;
- c) administrar as Secretarias dos Conselhos, provendo-lhes as necessidades de pessoal, de material e de serviços;
- d) propor aos Presidentes a admissão, promoção, remoção, requisição e dispensa de funcionários;
- e) elaborar os relatórios anuais das atividades dos Conselhos;
- f) substituir o Tesoureiro para emitir e assinar cheques e outros documentos de natureza bancária, endossar cheques para depósito ou para recebimento, efetuar pagamento, passar recibo e dar quitação, tudo juntamente-com-o-Presidente;
- g) exercer outras atividades que, nas áreas de competência, lhes forem atribuídas pelos Presidentes.

III – Aos Tesoureiros:

- a) substituir os Secretários-Gerais em seus impedimentos;
- b) movimentar as contas bancárias, emitir e assinar cheques e outros documentos de natureza bancária, distribuir dotações, endossar cheques para depósito ou para recebimento, juntamente com os Presidentes;
- c) efetuar pagamento, passar recibos e dar quitação;
- d) elaborar as propostas orçamentárias para serem submetidas, pelos Presidentes, à aprovação do Plenário;
- e) prestar contas, mensalmente, das despesas do Conselho;
- f) elaborar, anualmente, os balanços da receita auferida e da despesa efetuada no exercício anterior, submetendo-os à aprovação do Plenário.

Art. 24 - da Resolução Normativa 049 de 22/03/2003 – São Órgãos de Apoio do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais:

I – Secretaria-Executiva.

II – Assessoria Contábil.

III – Assessoria Jurídica.

§ 2º – Os Presidentes poderão baixar portaria, com vigência coincidente ao período de seus mandatos, instituindo assessorias necessárias ao bom andamento dos trabalhos dos Conselhos.

Assistente da Diretoria-Executiva:

I - Assistir a administração dos Conselhos, cuidando do patrimônio e das aplicações financeiras, nos estritos termos das normas baixadas pela Diretoria-Executiva.

II – Orientar os Conselheiros quanto à aplicação das rotinas operacionais- do Sistema CONFERP.

III – Assessorar os Conselheiros quanto à formulação de pareceres administrativos e sobre assuntos das rotinas operacionais da autarquia.

IV – Assessorar a Diretoria-Executiva nas reuniões de que trata o art. 39 do Regimento Interno.

V – Controlar os prazos dos autos de processos em tramitação nos Conselhos, informando ao Secretário-Geral sobre o andamento dos mesmos.

VI – Executar outras atribuições designadas pela Diretoria-Executiva.

Assessoria Contábil: Será a encarregada dos serviços contábeis da autarquia e de prestar assessoria financeira ao Sistema CONFERP, com as seguintes atribuições:

I – Proceder os lançamentos contábeis e sua competente escrituração, nos termos das normas baixadas pelo CONFERP.

II – Elaborar e assinar, dentro do prazo determinado pela Diretoria-Executiva, os documentos relativos a:

a) balancetes mensais, reformulação orçamentária, balancetes trimestrais;

b) balanço de encerramento do exercício, com o competente parecer;

c) previsão orçamentária;

d) informação dos valores arrecadados;

e) cálculos para atualização de débitos, cobrança de mora e juros;

f) controle de fluxo de caixa;

g) controle do fundo rotativo de caixa ou suprimentos de fundos, destinado a cobrir despesas de pequeno valor;

h) pareceres técnicos para os Conselheiros, de ofício ou quando solicitada;

i) informações prévias à Diretoria-Executiva sobre situações de risco que a autarquia pode atravessar, com a indicação de como superar o problema.

III – Exercer outras atribuições designadas pela Diretoria-Executiva, dentro de sua área de competência.

Art. 29 da RN 049/2003 – À Assessoria Contábil do CONFERP, além das atribuições descritas no artigo anterior,- compete:

I – Prestar esclarecimentos, orientar e instruir os Conselhos Regionais sobre as normas aplicáveis na escrituração contábil-do-Sistema-CONFERP

II – Fiscalizar as contas dos Conselhos Regionais, por determinação-da-Diretoria-Executiva.

III – assessorar os Conselheiros quando do julgamento das contas do Sistema e à Diretoria-Executiva quanto às normas emanadas pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 30 da RN 049/2003 – À Assessoria Contábil dos CONRERPs, além das atribuições descritas no inciso II do art. 28 deste Regimento, compete:

I – Informar, mensalmente, ao CONFERP o repasse da cota parte a ele devida, nos termos de instrução da sua Diretoria-Executiva.

II – Alertar a Assessoria Contábil do CONFERP sobre possíveis situações de risco que o seu CONRERP venha a apresentar.

Art. 31 da RN 049/2003 – A Assessoria Contábil é formalizada mediante aprovação das Diretorias-Executivas de Contador ou Técnico em Contabilidade, devidamente inscrito no CRC, indicado pelos Tesoureiros dos Conselhos.

Art. 32 da RN 049/2003

Assessoria Jurídica: É formalizada mediante aprovação das Diretorias-Executivas de advogado, devidamente inscrito na OAB, indicado pelos Secretários-Gerais dos Conselhos, e tem as seguintes atribuições:

I – Representar os Conselhos em ações administrativas e naquelas que tramitam em juízo, nos mandatos que lhe forem outorgados.

II – Elaborar pareceres prévios e que envolvam questão de direito, para subsidiar os Conselheiros quando da elaboração de seus relatórios.

III – Elaborar pareceres prévios e que envolvam questões de direito, nos contratos, convênios e acordos que serão firmados pelos Presidentes.

Art. 33 da RN 049/2003 – Compete à Assessoria Jurídica do CONFERP, além das atribuições descritas nos incisos do artigo anterior, orientar os Conselhos Regionais quanto à aplicação das normas preconizadas pelas resoluções do CONFERP.

Art. 34da RN 049/2003 – As Assessorias Contábil e Jurídica podem ser formadas por empregados ou profissionais autônomos, nos termos da legislação em vigor.

Art. 81da RN 049/2003 – As Comissões do Sistema CONFERP são classificadas em Permanente e Especial.

Art.-82 São Comissões-Permanentes:

I – A Comissão Permanente de Ética – CPE. II – A Comissão Permanente de Tomada de Contas e Patrimônio – CPTCP.

Art. 83 da RN 049/2003 - São Comissões Especiais àquelas criadas pelos Presidentes, com a exata duração de seus mandatos, com a finalidade de assessorar, planejar, executar ou promover ações que objetivem o aprimoramento, a defesa ou a conquista de espaços para a categoria profissional ou o desenvolvimento e execução de ações operacionais da autarquia.

Art. 84 da RN 049/2003 - A Comissão Permanente de Ética – CPE, instalada em cada Conselho é a encarregada de:

I – Cumprir as atribuições definidas pelo Código de Ética dos Profissionais de Relações Públicas.

II – Julgar as infrações ao Código de Ética Profissional, nos termos das normas do CONFERP.

III – Promover estudos, conferências, debates, seminários sobre o tema “Ética e Legislação de Relações Públicas” junto aos profissionais e acadêmicos da área.

IV – Assessorar os Plenários dos Conselhos em assuntos ligados ao tema.

CPE - Comissão Permanente de Ética

§ 1º – A Comissão será composta pelos conselheiros suplentes e terá como seu Presidente nato o Presidente do Conselho que, ouvido o respectivo Plenário, poderá indicar novos nomes, quando ocorrer a necessidade de substituição de seus integrantes.

§ 2º – A Comissão Permanente de Ética será instalada no dia da posse dos Conselheiros, mediante a reunião do Presidente com os Suplentes para a eleição de seu Secretário.

§ 3º – Aplicam-se, no que couber, as normas deste Estatuto para o funcionamento da Comissão Permanente de Ética, observado que o Conselho Federal baixará resolução específica para julgamento de processos éticos onde sejam-garantidos:

I – Que a apreciação de matéria ética e seus procedimentos correrão em sigilo, e a reunião de julgamento dos autos será secreta, dela participando os membros da CPE, os envolvidos e seus procuradores legais.

II – Que o Presidente da Comissão de Ética só votará se ocorrer empate na decisão do feito, aplicando o voto de qualidade.

III – Que os acusados terão ampla liberdade de defesa.

§ 4º – A CPE do CONFERP só atuará se provocada pelos Conselhos Regionais para julgamento de autos em grau de recurso, para apreciação de denúncias quanto a procedimentos antiéticos de Conselheiros Regionais ou Federais e nos termos em que dispuser a resolução a que se refere o-§-anterior.

§ 5º – Para o cumprimento do disposto no inciso III deste artigo, a CPE submeterá previamente para aprovação da Diretoria-Executiva de seu Conselho o programa a ser cumprido e sua competente planilha orçamentária.

Art. 85da RN 049/2003 – A Comissão Permanente de Tomada de Contas e Patrimônio – **CPTCP**, instalada em cada Conselho, é composta por Conselheiros, efetivos ou suplentes, nomeados por Portaria do Presidente, e será constituída por quatro participantes, dois efetivos e dois suplentes.

§ 1º— O suplente será convocado sempre que houver impedimento, de qualquer natureza, do efetivo. **§ 2º**- É vedada a participação na CPTCP dos Diretores-Executivos.

§-3º-Compete-à-CPTCP:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução Orçamentária do Conselho.

II – Examinar e emitir parecer sobre os seguintes documentos do Conselho:

a – proposta orçamentária;

b – reformulações orçamentárias;

c – prestação de contas.

III – Examinar o inventário anual do Conselho, sugerindo as medidas necessárias para sua otimização, mediante relatório ou parecer sobre:

a – a aquisição de bens, móveis e imóveis, e serviços;

b – a situação patrimonial.

IV – Emitir parecer prévio sobre os documentos a serem incinerados, encaminhando a sua relação descritiva ao Plenário, para aprovação, observando que:

a – os documentos contábeis só poderão ser incinerados após transcorridos cinco anos da data da aprovação das contas pelo TCU;

b – os documentos referentes aos assuntos trabalhista, tributário e fiscal não poderão ser incinerados, bem como os livros Diário e Razão, de Registro, de Atas, e de Atos Legais e os Processos de Registro Profissional e de Julgamento Ético.

V – Exercer outras atividades ligadas à sua área de atuação por determinação do Presidente.

§ 4º – Quando da análise do documento mencionado na alínea c do inciso II do §-anterior, a CPTCP:

I – Fará constar em seu parecer os fatos relevantes observados na análise dos procedimentos levados a efeito na Tesouraria do Conselho.

II- Concluirá pela:

a – aprovação das Contas por Regularidade Absoluta;

b – aprovação das Contas com Ressalvas, apontando-as;

c – pela Não Aprovação das Contas por Irregularidade Absoluta, fundamentando as razões de sua conclusão.

§ 5º – Quando da análise da alínea a do inciso III do § 3º, a CPTCP emitirá parecer prévio, por solicitação do Tesoureiro, e concluirá pela aquisição ou pela não aquisição do bem ou serviço fundamentando as razões de sua conclusão.

§ 6º – Além das atribuições descritas neste artigo, a CPTCP do CONFERP será responsável pela emissão de parecer sobre as Contas dos Conselhos Regionais.

Art.-86 da RN 049/2003 – A Comissão-Especial-será:

I – Criada a partir das necessidades de cada Conselho, por Portaria de seu Presidente.

II – Constituída por até cinco profissionais, nomeados na Portaria que a criar:

§ 1º – Os integrantes serão profissionais em dia com suas obrigações estatutárias e sociais, excetuando-se aquelas comissões definidas nas resoluções do CONFERP e que poderão ser criadas para a realização de ações técnicas, contábeis ou jurídicas.

§ 2º – A Comissão Especial será coordenada por um dos conselheiros efetivos ou suplentes.

§ 3º – Quando da criação de Comissão Especial no CONFERP, o Presidente verificará previamente com os Conselhos Regionais, se o profissional indicado satisfaz as exigências do § 1º deste artigo.

Art. 87 da RN 049/2003 – Os profissionais nomeados escolherão entre si o Secretário da Comissão encarregado de secretariar suas reuniões.

DELEGADOS ESTADUAIS – De acordo com o Art. 4º, X, e

e) a nomeação de delegado com funções de representação, orientação ou observação aos eventos apontados na alíneas a, b e c deste inciso, quando realizados no âmbito federal ou fora do território nacional.

Art. 6º, da RN 75/12 - O Conrerp instalará Delegacia Regional ou nomeará

Delegado Regional na Capital de Estado sob sua jurisdição e nomeará Delegado

Municipal na sede de município onde haja curso regular e reconhecido de Relações Públicas.

Conforme **Anexo 2 de que trata o art. 2º, § 1º, II da Portaria 121/12**

Art. 2º – Compete ao Delegado do CONRERP:

I – Representar o Conrerp/6ª junto aos profissionais registrados na 6ª Região e que sejam residentes ou domiciliados em sua área de jurisdição.

II – Ser o executor, em seu âmbito de atuação, das decisões do Conrerp/6ª Região.

III – Encaminhar ao Conrerp/6ª os pedidos de “Registro Profissional”, nos termos da Lei nº 5.377, de 11 de dezembro de 1967, e do Decreto nº 63.293, de 26 de setembro de 1968, e em estrita obediência às disposições da Secretaria Geral do Conrerp/6ª.

IV – Indicar ao Conrerp/6ª, por escrito, os nomes e endereços das pessoas físicas e jurídicas que praticam ou exerçam ilegalmente as funções de Relações Públicas ou se intitulem como tal.

V – Informar, mensalmente e por escrito, ao Conrerp/6ª as ações desenvolvidas em seu âmbito de atuação, encaminhando, inclusive, as cópias de correspondência que venha a receber e a remeter;

VI – Exercer outras atribuições delegadas pelo Conrerp/6ª.

§ 1º – Nos termos do disposto no inciso IV deste artigo, ao Delegado caberá a indicação de nomes ao Conrerp/6ª e, em casos especiais, nos termos da legislação e sob a orientação da Secretaria-Geral de seu Conselho Regional, oficiar, notificar e intimar os infratores.

§ 2º – O Secretário-Geral do Conrerp apresentará Instrução Normativa minudenciando as especificidades da ação do Delegado Regional, bem como as condições de reembolso de despesas previamente autorizadas pela Diretoria-Executiva e que foram efetuadas.

4 - PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL

INTRODUÇÃO SEÇÃO

A nossa principal atividade foi focada na organização avaliando o fluxo da informação que é disseminada para dentro e fora da instituição, com isso, escolher os melhores meios, prever ruídos nos canais de comunicação, mensurar resultados comunicacionais e assim, elaborar projetos contando com a participação dos profissionais para que seja reconhecida a valorização da profissão, o fortalecimento e a melhoria das condições de trabalho da nossa categoria e da profissão de Relações Públicas, promovendo o bom relacionamento entre uma organização ou pessoa e seus mais variados públicos, elaborando maneiras eficazes para haver um bom entendimento entre o locutor e o interlocutor.

4.1 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

Além do trabalho de conscientização para que seja possível afinar a valorização da profissão, buscando novas ideias e ajudas que sempre serão bem vindas e necessárias, principalmente no que diz respeito à questão de fiscalização e denúncias as quais estão sendo apuradas pelo Conselho por intermédio de nosso Agente Fiscal, buscando atuar não só na identificação, como também na solução dos problemas.

E ainda: Elaborar Planejamento Estratégico de Comunicação para a organização, elaborar planos, projetos e ações de Relações Públicas, planejar Campanhas Institucionais de Comunicação e de Propaganda.

4.1.1 OBJETIVOS DO EXERCÍCIO

Visão Geral

Apresentação da técnica de planejamento estratégico adotada

Nossa Gestão possui uma postura de trabalho focada na fiscalização com objetivo de disseminar informações falsas ou enganosas. O Conselho visa principalmente coordenar as ações de comunicação e com isso aproximar o relacionamento de uma organização com todas as pessoas, empresas e instituições que interagem com ela de qualquer forma ou sob qualquer circunstância.

Para isso, define a estratégia e executa projetos de comunicação, transmitindo os valores, objetivos e as ações da organização. Também cria programas de integração com a comunidade e organiza atividades promocionais. Seu trabalho se volta tanto para o público externo (clientes, fornecedores e agentes do governo) quanto para o interno (funcionários), além da homologação dos profissionais e da profissão, onde é realizado um trabalho em parcerias com empresas e órgãos em prol da reciclagem dos Profissionais por meio da educação continuada, intensificando o trabalho da Assessoria Jurídica, executando os devedores que foram lançados no livro da dívida ativa, visando à prescrição e a regularização dos débitos.

Visão

Promover as Relações Públicas de acordo com as boas práticas de comunicação, buscando uma base sólida aos profissionais de acordo com a legalidade, fazendo-se cumprir as leis que a rege tornando seus profissionais referencia para a comunicação nacional.

Missão

Orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Relações Pública em sua jurisdição, em defesa dos direitos dos profissionais, buscando sempre a ética e a cidadania.

Valores

Os princípios da autarquia são embasados nos seguintes valores: Ética, Transparência, Reconhecimento, Respeito às leis e Cidadania.

Diagnóstico Estratégico

Análise de ambiente interno

Considerando a pouca procura pelo curso de Relações Públicas nas Instituições de Ensino Superior, procuramos trabalhar com o apoio das entidades vinculadas a classe, alunos e professores de Instituições de Ensino na difusão da atividade de Relações Públicas, como ação efetiva para tentar ampliar o número de candidatos ao curso de RP, com o propósito de evitar o fechamento do curso nas Instituições

Análise de ambiente externo

A força de uma categoria profissional é proporcional à responsabilidade dos seus registrados com o conselho que os representa. O trabalho deste Conrerp/6ª, como podemos ver é um trabalho estratégico voltado para manter um clima de boa vontade da empresa para com seus públicos interno e externo.

Fatores críticos para o sucesso do planejamento estratégico

Atualizar os sistemas de informações facilitando o contato entre o Conrerp/6ª e os profissionais, dando ênfase as negociações, diminuindo assim os índices de inadimplência, com isso melhoramos a qualidade dos serviços prestados, diminuindo os custos e agilizando o atendimento das demandas dos profissionais, intensificando as ações educativas que serão dirigidas a estudantes, professores e profissionais de Relações Públicas.

Estamos cientes das dificuldades existentes e de que ainda somos poucos para fiscalizar essas "Barreiras à Comunicação", mas mesmo assim seguimos em frente. Certamente nosso empenho será cada vez mais no sentido de uma aproximação com os registrados, a fim de evitar a evidente falta de informação e o desconhecimento da responsabilidade profissional de alguns Relações Públicas perante a sua profissão e seu Sistema CONFERP formado pelos Conselhos Federal e os Regionais.

Elaboração da Estratégia

Identificação da estratégia atual

Identificação da estratégia futura

Objetivos e Metas

- Macro Objetivo:

PLANO DE METAS: RESULTADOS E OBJETIVOS

Passamos pelo primeiro ano de nossa gestão, em 2016 com bastante otimismo e esperança em dias melhores para a nossa profissão, única da comunicação social regulamentada. Iniciamos o nosso trabalho com êxito na proposta de efetivação dos nossos maiores objetivos, FISCALIZAR E PROTEGER a sociedade de falsos profissionais. Com a contratação de uma Agente Fiscal, já conseguimos resultados positivos em órgão públicos, várias ações em empresas privadas e retificações em editais de concursos públicos. Estamos trabalhando bastante para ampliar as ações do Conselho, além da fiscalização queremos estar nos estados, conversar com os alunos, com os profissionais formados, com as empresas e instituições e com isto promover a profissão de Relações Públicas. Temos ainda como objetivo: Trabalhar na reciclagem dos profissionais por meio da educação continuada dando apoio institucional a iniciativa, por meio da divulgação do evento junto aos nossos registrados, nos meios que dispusemos para tal fim. Melhorar a qualidade dos serviços prestados, diminuindo os custos e agilizando o atendimento das demandas dos profissionais, intensificando as ações educativas

que serão dirigidas a estudantes, professores e profissionais de Relações Públicas. Modernizar e manter atualizados os sistemas de informações e cobranças facilitando o contato entre o Conrerp/6ª e os profissionais, dando ênfase as negociações, diminuindo assim os índices de inadimplência. Aumentar as ações de divulgação da profissão, promovendo o reconhecimento da classe e a aproximação entre os profissionais e o Conselho

Nossa Gestão possui uma postura de trabalho focada na fiscalização com objetivo de disseminar informações falsas ou enganosas. O Conselho visa principalmente coordenar as ações de comunicação e com isso aproximar o relacionamento de uma organização com todas as pessoas, empresas e instituições que interagem com ela de qualquer forma ou sob qualquer circunstância.

Para isso, define a estratégia e executa projetos de comunicação, transmitindo os valores, objetivos e as ações da organização. Também cria programas de integração com a comunidade e organiza atividades promocionais. Seu trabalho se volta tanto para o público externo (clientes, fornecedores e agentes do governo) quanto para o interno (funcionários), além da homologação dos profissionais e da profissão, onde é realizado um trabalho em parcerias com empresas e órgãos em prol da reciclagem dos Profissionais por meio da educação continuada, intensificando o trabalho da Assessoria Jurídica, executando os devedores que foram lançados no livro da dívida ativa, visando à prescrição e a regularização dos débitos.

4.1.2 COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

A coordenação, fiscalização e disciplinamento do exercício da profissão de Relações Públicas, criada pela Lei nº 5.377, de 11 de dezembro de 1967, serão exercidos, em todo o território nacional, pelo Sistema CONFERP na forma do Decreto-Lei nº 860, de 11 de setembro de 1969, das Resoluções do CONFERP e do Regimento Interno do Conselho Federal.

Os Conselhos Regionais são os órgãos executores das ações fiscalizatórias do Sistema CONFERP e, nos termos do art. 3º do Decreto-Lei nº 860, de 11 de setembro de 1969, têm por finalidade:

I – Fazer executar as diretrizes do Conselho Federal mediante o cumprimento, a tempo e a hora, das normas por ele baixadas.

II – Disciplinar e fiscalizar, no seu âmbito de jurisdição, o exercício da profissão de Relações Públicas mediante:

a) a correta e eficaz aplicação das penalidades determinadas pelas resoluções do CONFERP;

b) a expedição de resoluções e demais instrumentos legais sobre assuntos de sua competência e em harmonia com as normas baixadas pelo CONFERP;

c) a arrecadação das anuidades, taxas, multas e demais rendimentos devidos ao Sistema;

d) o repasse dos valores devidos ao CONFERP, nos termos da lei.

III – Organizar e manter o registro de profissionais de Relações Públicas nos termos das instruções do CONFERP.

IV – Julgar as infrações e impor as penalidades definidas por força de lei e mediante os procedimentos determinados pelo CONFERP.

V – Expedir as carteiras profissionais, indispensáveis ao exercício da profissão, e os certificados de registros de entidades e organizações que se dediquem profissionalmente à atividade de Relações Públicas, nos termos dos procedimentos do Sistema CONFERP.

VI -Elaborar o seu Regimento Interno para estudo e aprovação do Conselho Federal, em estrita obediência aos termos desta Resolução.

VII – Convocar e realizar as eleições para a composição e renovação de seus membros, nos termos do Processo Eleitoral aberto pelo CONFERP.

Parágrafo único: Os Conselhos Regionais exercerão, cumulativamente e no âmbito de suas jurisdições, as atribuições do Conselho Federal previstas nos incisos II, IX, X, XIII e XIV do artigo anterior.

4.2 RESULTADOS

O alto índice de inadimplência pela falta de comprometimento dos profissionais para com os pagamentos da anuidade e a participação efetiva nas denúncias, nos impedem de trabalhar em prol do fortalecimento e da melhoria das condições de trabalho da nossa categoria e da profissão de Relações Públicas,

Com base no trabalho que o Conrerp/6ª tem desenvolvido de gerenciamentos e coordenação nas ações de comunicação, com o objetivo de aproximar o relacionamento das organizações com todas as pessoas, empresas e instituições, com isto, conseguimos interagir com profissionais sob qualquer circunstância. Com tantas dificuldades e no cumprimento do Plano de Metas estabelecido conseguimos implantar e coordenar as ações definidas no Planejamento Estratégico e conduzir os trabalhos de modo a conscientizar todos os níveis da organização buscando o envolvimento e o engajamento no processo de comunicação e de formação de imagem. Definir projetos de comunicação dirigida aos públicos estratégicos da empresa a fim de informá-los corretamente sobre as atividades da organização e obter deles aceitação e boa vontade em relação a empresa.

Além da fiscalização, conseguimos idealizar o projeto de aproximação com nosso público. Iniciamos em novembro a campanha de divulgação da profissão junto aos estudantes universitários, com o objetivo de estar nos estados, conversar com os alunos, com os profissionais formados, com as empresas mais significativas, com órgãos que às agregam e com isto promover a profissão de Relações Públicas.

Começamos os trabalhos na cidade de Manaus com o ciclo de palestras em formato de painel e cases reais. Aproveitando a semana comemorativa ao Dia Nacional das Relações Públicas, celebrado em 2 de dezembro. No dia 28, em Manaus, foi realizado o Painel “Encontro de Relações Públicas: Porque Mercado é Relacionamento”.

4.3 DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO - Balanço Orçamentário - Exercício 2016 - Vide anexo do tópico 4.3 no final da seção

O desempenho orçamentário está descrito no item 8 em resultado do Balanço Orçamentário.

4.3.1 EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

Conta contábil	Dotação Inicial		Suplementação		Redução		Orçado Final	
	Exercício Anterior	Exercício Atual						
6.2.1.1 - RECEITA A REALIZAR	175.000,00	215.000,00	38.500,00	35.000,00	13.500,00	0,00	200.000,00	250.000,00
6.2.1.1.1 - RECEITA CORRENTE	167.000,00	209.000,00	38.500,00	35.000,00	8.500,00	0,00	197.000,00	244.000,00
6.2.1.1.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	130.500,00	161.000,00	21.500,00	0,00	8.500,00	0,00	143.500,00	161.000,00
6.2.1.1.1.02.01 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	130.500,00	161.000,00	21.500,00	0,00	8.500,00	0,00	143.500,00	161.000,00
6.2.1.1.1.02.01.01 - ANUIDADES	111.500,00	143.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	127.500,00	143.000,00
6.2.1.1.1.05 - RECEITA DE SERVIÇOS	9.500,00	16.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	16.000,00
6.2.1.1.1.05.01 - EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	5.000,00	8.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	8.000,00
6.2.1.1.1.05.02 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	1.500,00	6.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	6.000,00
6.2.1.1.1.05.03 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.000,00
6.2.1.1.1.05.04 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIFICADOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
6.2.1.1.1.06 - FINANCEIRAS	12.000,00	12.000,00	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	15.000,00	14.000,00
6.2.1.1.1.06.05 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	12.000,00	12.000,00	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	15.000,00	14.000,00
6.2.1.1.1.06.05.07 - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	12.000,00	12.000,00	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	15.000,00	14.000,00
6.2.1.1.1.08 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	20.000,00	9.000,00	33.000,00	0,00	0,00	24.000,00	53.000,00
6.2.1.1.1.08.01 - DÍVIDA ATIVA	15.000,00	20.000,00	9.000,00	33.000,00	0,00	0,00	24.000,00	53.000,00
6.2.1.1.2 - RECEITA DE CAPITAL	8.000,00	6.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	3.000,00	6.000,00
6.2.1.1.2.05 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	8.000,00	6.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	3.000,00	6.000,00
6.2.1.1.2.05.01 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO CORRENTE	8.000,00	6.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	3.000,00	6.000,00

6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	175.000,00	215.000,00	54.360,42	77.642,99	29.360,42	42.642,99	200.000,00	250.000,00
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	175.000,00	215.000,00	54.360,42	77.642,99	29.360,42	42.642,99	200.000,00	250.000,00
6.2.2.1.1.01 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	167.000,00	209.000,00	54.360,42	77.642,99	24.260,42	37.356,98	197.100,00	249.286,01
6.2.2.1.1.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.900,00	74.200,00	13.752,43	33.420,45	2.373,15	3.558,45	66.279,28	104.062,00
6.2.2.1.1.01.01.01 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	42.400,00	57.000,00	9.335,27	25.920,45	327,09	3.558,45	51.408,18	79.362,00
6.2.2.1.1.01.01.02 - ENCARGOS PATRONAIS	12.500,00	17.200,00	4.417,16	7.500,00	2.046,06	0,00	14.871,10	24.700,00
6.2.2.1.1.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.600,00	120.600,00	32.564,31	30.840,52	18.842,63	33.798,53	113.321,68	117.641,99
6.2.2.1.1.01.04.01 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	10.500,00	13.500,00	3.348,18	3.288,00	1.356,36	0,00	12.491,82	16.788,00
6.2.2.1.1.01.04.03 - USO DE BENS E SERVIÇOS	60.400,00	71.400,00	16.941,03	8.807,46	13.796,81	23.534,89	63.544,22	56.672,57
6.2.2.1.1.01.04.03.001 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	7.500,00	5.088,30	1.776,75	1.527,00	1.248,15	7.561,30	8.028,60
6.2.2.1.1.01.04.03.003 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.400,00	1.000,00	0,00	0,00	684,08	755,00	715,92	245,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	49.000,00	57.900,00	10.050,00	4.500,00	9.783,00	19.846,34	49.267,00	42.553,66
6.2.2.1.1.01.04.03.007 - PASSAGENS	3.500,00	3.000,00	1.802,73	1.685,40	1.802,73	0,00	3.500,00	4.685,40
6.2.2.1.1.01.04.03.008 - HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO	2.500,00	2.000,00	0,00	845,31	0,00	1.685,40	2.500,00	1.159,91
6.2.2.1.1.01.04.04 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	28.700,00	35.700,00	12.275,10	18.745,06	3.689,46	10.263,64	37.285,64	44.181,42
6.2.2.1.1.01.05 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00	7.200,00	3.003,25	2.049,60	500,00	0,00	8.503,25	9.249,60
6.2.2.1.1.01.05.01 - TRIBUTOS	6.000,00	7.200,00	3.003,25	2.049,60	500,00	0,00	8.503,25	9.249,60
6.2.2.1.1.01.06 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	4.040,43	8.259,03	2.192,04	0,00	4.848,39	11.259,03
6.2.2.1.1.01.07 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	3.500,00	4.000,00	1.000,00	3.073,39	352,60	0,00	4.147,40	7.073,39
6.2.2.1.1.02 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	8.000,00	6.000,00	0,00	0,00	5.100,00	5.286,01	2.900,00	713,99
6.2.2.1.1.02.01 - INVESTIMENTOS	8.000,00	6.000,00	0,00	0,00	5.100,00	5.286,01	2.900,00	713,99
6.2.2.1.1.02.01.03 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	8.000,00	6.000,00	0,00	0,00	5.100,00	5.286,01	2.900,00	713,99

TOTAIS:	175.000,00	215.000,00	38.500,00	35.000,00	13.500,00	0,00	200.000,00	250.000,00
----------------	-------------------	-------------------	------------------	------------------	------------------	-------------	-------------------	-------------------

4.3.2 TRANSFERÊNCIAS

Não houve transferência de recursos a nenhuma entidade no decorrer do exercício de 2016.

4.3.3 RECEITAS

Conta contábil	Orçado (dotações + reformulações + transposições até 31/12)	Receita Bruta (total das receitas efetivas)	Diferença (Orçado - Arrecadado)
6.2.1.2 - 6.2.1.2 - RECEITA REALIZADA	250.000,00	211.256,53	38.743,47
6.2.1.2.1 - 6.2.1.2.1 - RECEITA CORRENTE	244.000,00	211.256,53	32.743,47
6.2.1.2.1.02 - 6.2.1.2.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	161.000,00	135.648,22	25.351,78
6.2.1.2.1.02.01 - 6.2.1.2.1.02.01 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	161.000,00	135.648,22	25.351,78
6.2.1.2.1.02.01.01 - 6.2.1.2.1.02.01.01 - ANUIDADES	143.000,00	124.674,60	18.325,40
6.2.1.2.1.02.01.01.001 - 6.2.1.2.1.02.01.01.001 - Pessoa Física	138.000,00	115.648,16	22.351,84
6.2.1.2.1.02.01.01.002 - 6.2.1.2.1.02.01.01.002 - Pessoa Jurídica	5.000,00	9.026,44	-4.026,44
6.2.1.2.1.02.01.02 - 6.2.1.2.1.02.01.02 - Anuidade PF Exercício Anterior	18.000,00	10.973,62	7.026,38
6.2.1.2.1.05 - 6.2.1.2.1.05 - RECEITA DE SERVIÇOS	16.000,00	9.469,88	6.530,12
6.2.1.2.1.05.01 - 6.2.1.2.1.05.01 - EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	8.000,00	3.381,43	4.618,57
6.2.1.2.1.05.01.01 - 6.2.1.2.1.05.01.01 - Pessoa Física	6.000,00	3.187,29	2.812,71
6.2.1.2.1.05.01.02 - 6.2.1.2.1.05.01.02 - Pessoa Jurídica	2.000,00	194,14	1.805,86
6.2.1.2.1.05.02 - 6.2.1.2.1.05.02 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	6.000,00	4.798,09	1.201,91
6.2.1.2.1.05.02.01 - 6.2.1.2.1.05.02.01 - Pessoa Física	6.000,00	4.798,09	1.201,91
6.2.1.2.1.05.03 - 6.2.1.2.1.05.03 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	1.000,00	43,36	956,64
6.2.1.2.1.05.03.01 - 6.2.1.2.1.05.03.01 - Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00
6.2.1.2.1.05.03.02 - 6.2.1.2.1.05.03.02 - Pessoa Jurídica	0,00	43,36	-43,36
6.2.1.2.1.05.04 - 6.2.1.2.1.05.04 - EMOLUMENTOS COM	1.000,00	1.247,00	-247,00

EXPEDIÇÕES DE CERTIFICADOS			
6.2.1.2.1.05.04.02 - 6.2.1.2.1.05.04.02 - Pessoa Jurídica	1.000,00	1.247,00	-247,00
6.2.1.2.1.06 - 6.2.1.2.1.06 - FINANCEIRAS	14.000,00	14.515,38	-515,38
6.2.1.2.1.06.05 - 6.2.1.2.1.06.05 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	14.000,00	14.515,38	-515,38
6.2.1.2.1.06.05.07 - 6.2.1.2.1.06.05.07 - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	14.000,00	14.515,38	-515,38
6.2.1.2.1.06.05.07.001 - 6.2.1.2.1.06.05.07.001 - Fundos de Aplicação Lastreado em Títulos do Tesouro Nacional	14.000,00	14.515,38	-515,38
6.2.1.2.1.08 - 6.2.1.2.1.08 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.000,00	51.623,05	1.376,95
6.2.1.2.1.08.01 - 6.2.1.2.1.08.01 - DÍVIDA ATIVA	53.000,00	51.623,05	1.376,95
6.2.1.2.1.08.01.01 - 6.2.1.2.1.08.01.01 - Tributária (Anuidades)	53.000,00	51.623,05	1.376,95
6.2.1.2.2 - 6.2.1.2.2 - RECEITA DE CAPITAL	6.000,00	0,00	6.000,00
6.2.1.2.2.05 - 6.2.1.2.2.05 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	6.000,00	0,00	6.000,00
6.2.1.2.2.05.01 - 6.2.1.2.2.05.01 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO CORRENTE	6.000,00	0,00	6.000,00
6.2.1.2.2.05.01.01 - 6.2.1.2.2.05.01.01 - SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Superávit do Orçamento Corrente)	6.000,00	0,00	6.000,00

4.3.4 DESPESAS

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		Rp. não processado		Valores Pagos	
	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016
1. Despesa de Pessoal								
6.2.2.1.1.01.01.01.001 - Salários	37.773,41	60.163,07	37.773,41	60.163,07	0,00	0,00	37.773,41	60.163,07
6.2.2.1.1.01.01.02.001 - INSS Patronal	10.282,53	16.066,95	10.282,53	16.066,95	0,00	0,00	9.438,16	14.699,58
Demais elementos do grupo	16.293,10	24.006,56	16.293,10	24.006,56	0,00	0,00	15.671,86	23.049,59
2. Juros e Encargos da Dívida								
Demais elementos do grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Outras Despesas Correntes								
6.2.2.1.1.01.04.01.001 - Vale Transporte	3.160,00	5.506,00	3.160,00	5.506,00	0,00	0,00	3.160,00	5.506,00
6.2.2.1.1.01.04.01.005 - Vale Alimentação	9.040,00	10.566,66	9.040,00	10.566,66	0,00	0,00	9.040,00	10.566,66
6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 - Materiais de Expediente	3.739,45	4.497,35	3.739,45	4.497,35	0,00	0,00	3.739,45	4.497,35
6.2.2.1.1.01.04.03.004.002 - Serviço de Assessoria e Consultoria	10.244,00	11.440,00	10.244,00	11.440,00	0,00	0,00	10.244,00	11.440,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.003 - Serviços Advocatícios	21.900,00	24.852,00	21.900,00	24.852,00	0,00	0,00	21.900,00	22.724,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005 - Serviços de Informática	8.540,25	10.967,07	8.540,25	10.967,07	0,00	0,00	7.827,36	10.059,17
6.2.2.1.1.01.04.04.027 - Locação de Bens Imóveis	0,00	7.286,93	0,00	7.286,93	0,00	0,00	0,00	7.286,93
6.2.2.1.1.01.04.04.028 - Condomínios	4.922,70	4.692,78	4.922,70	4.692,78	0,00	0,00	4.922,70	4.692,78
6.2.2.1.1.01.04.04.035 - Serviços de Postagens em Geral	7.888,35	7.186,60	7.888,35	7.186,60	0,00	0,00	7.888,35	7.186,60
Demais elementos do grupo	37.311,12	25.621,36	37.311,12	25.621,36	0,00	0,00	35.682,22	25.621,36

DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		Rp. não processado		Valores Pagos	
	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016
4. Investimentos								
Demais elementos do grupo	2.478,90	713,99	2.478,90	713,99	0,00	0,00	2.478,90	713,99
5. Inversões Financeiras								
Demais elementos do grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. Amortização da Dívida								
Demais elementos do grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO III - Despesas Totais por Modalidade de Contratação.pdf - Despesas Totais por Modalidade de Contratação - Vide anexo do tópico 4.3.4 na sessão 11

4.4 DESEMPENHO OPERACIONAL

Introdução aos resultados alcançados

Tendo em vista as dificuldades financeiras e de pessoal, não foi possível concluir todas as metas estabelecidas para o exercício de 2016.

4.5 INDICADORES

Não se aplica a entidade

Balanço Orçamentário - Exercício 2016 - Anexo do tópico 4.3

CONRERP/DF - 6ª Regi

CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS

CNPJ: 00.676.171/0001-35

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Balanco Orçamentário

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITA CORRENTE	209.000,00	244.000,00	211.256,53	-32.743,47
RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES	161.000,00	161.000,00	135.648,22	-25.351,78
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	161.000,00	161.000,00	135.648,22	-25.351,78
ANUIDADES	143.000,00	143.000,00	124.674,60	-18.325,40
RECEITA DE SERVIÇOS	16.000,00	16.000,00	9.469,88	-6.530,12
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	8.000,00	8.000,00	3.381,43	-4.618,57
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	6.000,00	6.000,00	4.798,09	-1.201,91
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	1.000,00	1.000,00	43,36	-956,64
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIFICADOS	1.000,00	1.000,00	1.247,00	247,00
FINANCEIRAS	12.000,00	14.000,00	14.515,38	515,38
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	12.000,00	14.000,00	14.515,38	515,38
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	12.000,00	14.000,00	14.515,38	515,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	53.000,00	51.623,05	-1.376,95
DÍVIDA ATIVA	20.000,00	53.000,00	51.623,05	-1.376,95
RECEITA DE CAPITAL	6.000,00	6.000,00	0,00	-6.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	6.000,00	6.000,00	0,00	-6.000,00
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO CORRENTE	6.000,00	6.000,00	0,00	-6.000,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL DAS RECEITAS	215.000,00	250.000,00	211.256,53	-38.743,47

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
DÉFICIT			0,00	0,00	28.514,07	28.514,07
TOTAL			215.000,00	250.000,00	239.770,60	-10.229,40
DESAPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESAPESAS EMPENHADAS	DESAPESAS LIQUIDADAS	DESAPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	209.000,00	249.286,01	239.056,61	239.056,61	232.918,77	10.229,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.200,00	104.062,00	100.236,58	100.236,58	97.912,24	3.825,42
REMUNERAÇÃO PESSOAL	57.000,00	79.362,00	77.337,24	77.337,24	77.337,24	2.024,76
ENCARGOS PATRONAIS	17.200,00	24.700,00	22.899,34	22.899,34	20.575,00	1.800,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.600,00	117.641,99	112.616,75	112.616,75	109.580,85	5.025,24
BENEFÍCIOS A PESSOAL	13.500,00	16.788,00	16.072,66	16.072,66	16.072,66	715,34
USO DE BENS E SERVIÇOS	71.400,00	56.672,57	54.173,06	54.173,06	52.045,06	2.499,51
SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	35.700,00	44.181,42	42.371,03	42.371,03	41.463,13	1.810,39
TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.200,00	9.249,60	9.041,40	9.041,40	8.263,80	208,20
TRIBUTOS	7.200,00	9.249,60	9.041,40	9.041,40	8.263,80	208,20
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	11.259,03	10.257,63	10.257,63	10.257,63	1.001,40
SERVIÇOS BANCÁRIOS	4.000,00	7.073,39	6.904,25	6.904,25	6.904,25	169,14
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	6.000,00	713,99	713,99	713,99	713,99	0,00
INVESTIMENTOS	6.000,00	713,99	713,99	713,99	713,99	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	6.000,00	713,99	713,99	713,99	713,99	0,00
SUB-TOTAL DAS DESPESAS	215.000,00	250.000,00	239.770,60	239.770,60	233.632,76	10.229,40
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	215.000,00	250.000,00	239.770,60	239.770,60	233.632,76	10.229,40

DESpesas	ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESpesas EMPENHADAS	DESpesas LIQUIDADAS	DESpesas PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
----------	---------------	-----------------	--------------------	---------------------	---------------------	----------------	---------------

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2016

JOSÉ ULISSES FONTENELE FIGUEIRA
PRESIDENTE
REG: 517
005.373.768-79

ANDRÉ RIBEIRO COUTINHO
TESOUREIRO
REG: 691
792.630.201-59

JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA
ASSESSOR CONTÁBIL
CRC/DF - 13.373/O
151.371.201-20

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	0,00	3.807,40	3.807,40	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.465,61	1.465,61	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.341,79	2.341,79	0,00	0,00
TOTAL:	0,00	3.807,40	3.807,40	0,00	0,00

Notas Explicativas**1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

✓ Na análise do Balanço Orçamentário relativo ao exercício de 2016, o resultado apresentado foi um Déficit Orçamentário no valor de (R\$ 28.514,07), (vinte e oito mil, quinhentos e quatorze reais e sete centavos), conforme discriminamos:

a) (+) Receita Orçamentária Arrecadada até 31/12/2016	R\$	211.256,53
b) (-) Crédito Empenhado Liquidado e Pago até 31/12/2016	R\$	<u>239.770,60</u>
c) (=) Déficit Orçamentário apurado em 31/12/2016	(-R\$	28.514,07)

Brasília/DF, 31 de Dezembro de 2016.

José Eustáquio de Oliveira

CRC/DF Nº 013.373/0-0

Assessor Contábil – CONRERP 6ª

**Despesas Totais por Modalidade de
Contratação.pdf - Despesas Totais por
Modalidade de Contratação - Anexo do
tópico 4.3.4**

Despesas por Modalidade de Licitação

Modalidade Contratação	Despesa Liquidada						Despesa Paga					
	2016			2015			2016			2015		
	Qtd.	Valor	%	Qtd.	Valor	%	Qtd.	Valor	%	Qtd.	Valor	%
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g+h)												
a) Convite	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00	0
b) Tomada de Preços	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00	0
c) Concorrência	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00	0
d) Pregão	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00	0
e) Concurso	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00	0
f) Consulta	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00	0
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00	0
	0	0,00	0,0	0	0,00	0,0	0	0,00	0,0	0	0,00	0,0
2. Contratações Diretas (i+j)												
i) Dispensa	30	15.204,26	6,34	0	0,00	0	25	12.285,36	5,26	0	0,00	0
j) Inexigibilidade	16	6.977,64	2,91	0	0,00	0	11	6.977,64	2,99	0	0,00	0
	46	22.181,90	9,3	0	0,00	0,0	36	19.263,00	8,3	0	0,00	0,0
3. Regime de Execução Especial												
k) Suprimento de Fundos	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00	0
	0	0,00	0,0	0	0,00	0,0	0	0,00	0,0	0	0,00	0,0
4. Pagamento de Pessoal (l+m)												
l) Pagamento em Folha	36	42.473,66	17,71	0	0,00	0	31	39.416,90	16,87	0	0,00	0
m) Diárias	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00	0
	36	42.473,66	17,7	0	0,00	0,0	31	39.416,90	16,9	0	0,00	0,0
5. Total												
	82	64.655,56	26,97	0	0,00	0	67	58.679,90	25,12	0	0,00	0
6. Total Geral												
	404	239.770,60	100	374	188.871,93	100	166	233.632,76	100	125	185.064,53	100



5 - GOVERNANÇA

INTRODUÇÃO SEÇÃO

Como autarquia, a entidade criada para fiscalizar o exercício da profissão regulamenta por lei, seja ela qual for, tem que pautar suas ações dentro do estrito mandamento legal que a criou. Isso é, ela só pode agir dentro daquilo que a lei de sua criação determinar que ela execute.

5.1 GOVERNANÇA

Conforme o art. 12 da Resolução Normativa 049 de 22/03/2003 – Os Conselhos Federal e Regionais têm a seguinte-estrutura-funcional:

Órgão Executivo: as diretorias-executivas, eleitas na forma da lei e do Regimento Interno, compostas pelo Presidente, Secretário-Geral-e-Tesoureiro.

Art. 18 da Resolução Normativa 049 de 22/03/2003 – É da competência dos Conselheiros dos Órgãos Executivos-dos-Conselhos:

I - Aos Presidentes:

- a) administrar e representar legalmente os Conselhos;
- b) dar posse aos Conselheiros;
- c) convocar e presidir as reuniões dos Conselhos.
- d) constituir comissões e grupos de trabalho;
- e) distribuir aos Conselheiros, para relatar, os processos que dependam de deliberação do Plenário;
- f) admitir, promover, requisitar e dispensar funcionários, mediante indicação do Secretário-Geral;
- g) delegar poderes especiais, quando autorizados pelo Plenário;
- h) movimentar as contas bancárias, assinar e endossar cheques para depósito ou desconto, passar recibos e dar quitação, juntamente com o Tesoureiro;
- i) autorizar-despesas;
- j) baixar Portarias, Avisos, Instruções e Atos Normativos de natureza administrativa e assinar e fazer cumprir as Resoluções-dos-Conselhos.

II- Aos Secretários-Gerais:

- a) substituir os Presidentes em seus impedimentos, praticando todos os atos de suas competências;
- b) secretariar as sessões dos Conselhos, organizando as pautas da matéria a ser discutida e elaborar as respectivas-atas;
- c) administrar as Secretarias dos Conselhos, provendo-lhes as necessidades de pessoal, de material e de serviços;
- d) propor aos Presidentes a admissão, promoção, remoção, requisição e dispensa de funcionários;
- e) elaborar os relatórios anuais das atividades dos Conselhos;
- f) substituir o Tesoureiro para emitir e assinar cheques e outros documentos de natureza

bancária, endossar cheques para depósito ou para recebimento, efetuar pagamento, passar recibo e dar quitação, tudo juntamente com o Presidente;

g) exercer outras atividades que, nas áreas de competência, lhes forem atribuídas pelos Presidentes.

III– Aos Tesoureiros:

- a) substituir os Secretários-Gerais em seus impedimentos;
- b) movimentar as contas bancárias, emitir e assinar cheques e outros documentos de natureza bancária, distribuir dotações, endossar cheques para depósito ou para recebimento, juntamente com os Presidentes;
- c) efetuar pagamento, passar recibos e dar quitação;
- d) elaborar as propostas orçamentárias para serem submetidas, pelos Presidentes, à aprovação do Plenário;
- e) prestar contas, mensalmente, das despesas do Conselho;
- f) elaborar, anualmente, os balanços da receita auferida e da despesa efetuada no exercício anterior, submetendo-os à aprovação do Plenário.

Art. 24 da Resolução Normativa 049 de 22/03/2003 – São Órgãos de Apoio do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais:

I – Secretaria-Executiva. II – Assessoria Contábil. III – Assessoria Jurídica.

§ 2º – Os Presidentes poderão baixar portaria, com vigência coincidente ao período de seus mandatos, instituindo assessorias necessárias ao bom andamento dos trabalhos dos Conselhos.

Assistente da Diretoria-Executiva:

I - Assistir a administração dos Conselhos, cuidando do patrimônio e das aplicações financeiras, nos estritos termos das normas baixadas pela Diretoria-Executiva.

II – Orientar os Conselheiros quanto à aplicação das rotinas operacionais- do Sistema CONFERP.

III – Assessorar os Conselheiros quanto à formulação de pareceres administrativos e sobre assuntos das rotinas operacionais da autarquia.

IV – Assessorar a Diretoria-Executiva nas reuniões de que trata o art. 39 do Regimento Interno.

V – Controlar os prazos dos autos de processos em tramitação nos Conselhos, informando ao Secretário-Geral sobre o andamento dos mesmos.

VI – Executar outras atribuições designadas pela Diretoria-Executiva.

A Assessoria Contábil: Será a encarregada dos serviços contábeis da autarquia e de prestar assessoria financeira ao Sistema CONFERP, com as seguintes atribuições:

I – Proceder os lançamentos contábeis e sua competente escrituração, nos termos das normas baixadas pelo CONFERP.

II – Elaborar e assinar, dentro do prazo determinado pela Diretoria-Executiva, os documentos relativos a:

- a) balancetes mensais, reformulação orçamentária, balancetes trimestrais;
- b) balanço de encerramento do exercício, com o competente parecer;
- c) previsão orçamentária;
- d) informação dos valores arrecadados;
- e) cálculos para atualização de débitos, cobrança de mora e juros;
- f) controle de fluxo de caixa;

- g) controle do fundo rotativo de caixa ou suprimentos de fundos, destinado a cobrir despesas de pequeno valor;
 - h) pareceres técnicos para os Conselheiros, de ofício ou quando solicitada;
 - i) informações prévias à Diretoria-Executiva sobre situações de risco que a autarquia pode atravessar, com a indicação de como superar o problema.
- III – Exercer outras atribuições designadas pela Diretoria-Executiva, dentro de sua área de competência.

Art. 29 da RN 049/2003 – À Assessoria Contábil do CONFERP, além das atribuições descritas no artigo anterior,- compete:

- I – Prestar esclarecimentos, orientar e instruir os Conselhos Regionais sobre as normas aplicáveis na escrituração contábil-do-Sistema-CONFERP
- II – Fiscalizar as contas dos Conselhos Regionais, por determinação-da-Diretoria-Executiva.
- III – assessorar os Conselheiros quando do julgamento das contas do Sistema e à Diretoria-Executiva quanto às normas emanadas pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 30 da RN 049/2003 – À Assessoria Contábil dos CONRERPs, além das atribuições descritas no inciso II do art. 28 deste Regimento, compete:

- I – Informar, mensalmente, ao CONFERP o repasse da cota parte a ele devida, nos termos de instrução da sua Diretoria-Executiva.
- II – Alertar a Assessoria Contábil do CONFERP sobre possíveis situações de risco que o seu CONRERP venha a apresentar.

Art. 31 da RN 049/2003 – A Assessoria Contábil é formalizada mediante aprovação das Diretorias-Executivas de Contador ou Técnico em Contabilidade, devidamente inscrito no CRC, indicado pelos Tesoureiros dos Conselhos.

Art. 32 da RN 049/2003

Assessoria Jurídica: É formalizada mediante aprovação das Diretorias-Executivas de advogado, devidamente inscrito na OAB, indicado pelos Secretários-Gerais dos Conselhos, e tem as seguintes atribuições:

- I – Representar os Conselhos em ações administrativas e naquelas que tramitam em juízo, nos mandatos que lhe forem outorgados.
- II – Elaborar pareceres prévios e que envolvam questão de direito, para subsidiar os Conselheiros quando da elaboração de seus relatórios.
- III – Elaborar pareceres prévios e que envolvam questões de direito, nos contratos, convênios e acordos que serão firmados pelos Presidentes.

Art. 33 da RN 049/2003 – Compete à Assessoria Jurídica do CONFERP, além das atribuições descritas nos incisos do artigo anterior, orientar os Conselhos Regionais quanto à aplicação das normas preconizadas pelas resoluções do CONFERP.

Art. 34 da RN 049/2003 – As Assessorias Contábil e Jurídica podem ser formadas por empregados ou profissionais autônomos, nos termos da legislação em vigor.

Art. 81 da RN 049/2003 – As Comissões do Sistema CONFERP são classificadas em Permanente e Especial.

Art. 82 São Comissões-Permanentes:

I – A Comissão Permanente de Ética – CPE. II – A Comissão Permanente de Tomada de Contas e Patrimônio – CPTCP.

Art. 83 da RN 049/2003 - São Comissões Especiais: Àquelas criadas pelos Presidentes, com a exata duração de seus mandatos, com a finalidade de assessorar, planejar, executar

ou promover ações que objetivem o aprimoramento, a defesa ou a conquista de espaços para a categoria profissional ou o desenvolvimento e execução de ações operacionais da autarquia.

Art. 84 da RN 049/2003 - A Comissão Permanente de Ética – CPE, instalada em cada Conselho é a encarregada de:

I – Cumprir as atribuições definidas pelo Código de Ética dos Profissionais de Relações Públicas. II – Julgar as infrações ao Código de Ética Profissional, nos termos das normas do CONFERP.

III – Promover estudos, conferências, debates, seminários sobre o tema “Ética e Legislação de Relações Públicas” junto aos profissionais e acadêmicos da área.

IV – Assessorar os Plenários dos Conselhos em assuntos ligados ao tema.

CPE - Comissão Permanente de Ética

§ 1º – A Comissão será composta pelos conselheiros suplentes e terá como seu Presidente nato o Presidente do Conselho que, ouvido o respectivo Plenário, poderá indicar novos nomes, quando ocorrer a necessidade de substituição de seus integrantes.

§ 2º – A Comissão Permanente de Ética será instalada no dia da posse dos Conselheiros, mediante a reunião do Presidente com os Suplentes para a eleição de seu Secretário.

§ 3º – Aplicam-se, no que couber, as normas deste Estatuto para o funcionamento da Comissão Permanente de Ética, observado que o Conselho Federal baixará resolução específica para julgamento de processos éticos onde sejam-garantidos:

I – Que a apreciação de matéria ética e seus procedimentos correrão em sigilo, e a reunião de julgamento dos autos será secreta, dela participando os membros da CPE, os envolvidos e seus procuradores legais.

II – Que o Presidente da Comissão de Ética só votará se ocorrer empate na decisão do feito, aplicando o voto de qualidade.

III – Que os acusados terão ampla liberdade de defesa.

§ 4º – A CPE do CONFERP só atuará se provocada pelos Conselhos Regionais para julgamento de autos em grau de recurso, para apreciação de denúncias quanto a procedimentos antiéticos de Conselheiros Regionais ou Federais e nos termos em que dispuser a resolução a que se refere o-§- anterior.

§ 5º – Para o cumprimento do disposto no inciso III deste artigo, a CPE submeterá previamente para aprovação da Diretoria-Executiva de seu Conselho o programa a ser cumprido e sua competente planilha orçamentária.

Art. 85 da RN 049/2003 – A Comissão Permanente de Tomada de Contas e Patrimônio – CPTCP: instalada em cada Conselho, é composta por Conselheiros, efetivos ou suplentes, nomeados por Portaria do Presidente, e será constituída por quatro participantes, dois efetivos e dois suplentes.

§ 1º— O suplente será convocado sempre que houver impedimento, de qualquer natureza, do efetivo. § 2º- É vedada a participação na CPTCP dos Diretores-Executivos.

§-3º-Compete-à-CPTCP:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução Orçamentária do Conselho.
- II – Examinar e emitir parecer sobre os seguintes documentos do Conselho: a – proposta orçamentária;
b – reformulações orçamentárias; c– prestação de contas.
- III – Examinar o inventário anual do Conselho, sugerindo as medidas necessárias para sua otimização, mediante relatório ou parecer sobre:
a – a aquisição de bens, móveis e imóveis, e serviços; b–a situação patrimonial.
- IV – Emitir parecer prévio sobre os documentos a serem incinerados, encaminhando a sua relação descritiva ao Plenário, para aprovação, observando que:
a – os documentos contábeis só poderão ser incinerados após transcorridos cinco anos da data da aprovação das contas pelo TCU;
b – os documentos referentes aos assuntos trabalhista, tributário e fiscal não poderão ser incinerados, bem como os livros Diário e Razão, de Registro, de Atas, e de Atos Legais e os Processos de Registro Profissional e de Julgamento Ético.
- V – Exercer outras atividades ligadas à sua área de atuação por determinação do Presidente.

§ 4º – Quando da análise do documento mencionado na alínea c do inciso II do§-anterior, a CPTCP:

- I – Fará constar em seu parecer os fatos relevantes observados na análise dos procedimentos levados a efeito na Tesouraria do Conselho.
- II- Concluirá pela:
a – aprovação das Contas por Regularidade Absoluta;
b – aprovação das Contas com Ressalvas, apontando-as;
c – pela Não Aprovação das Contas por Irregularidade Absoluta, fundamentando as razões de sua conclusão.

§ 5º – Quando da análise da alínea a do inciso III do § 3º, a CPTCP emitirá parecer prévio, por solicitação do Tesoureiro, e concluirá pela aquisição ou pela não aquisição do bem ou serviço fundamentando as razões de sua conclusão.

§ 6º – Além das atribuições descritas neste artigo, a CPTCP do CONFERP será responsável pela emissão de parecer sobre as Contas dos Conselhos Regionais.

Art.-86 da RN 049/2003 – A Comissão-Especial-será:

- I – Criada a partir das necessidades de cada Conselho, por Portaria de seu Presidente. II – Constituída por até cinco profissionais, nomeados na Portaria que a criar:

§ 1º – Os integrantes serão profissionais em dia com suas obrigações estatutárias e sociais, excetuando-se aquelas comissões definidas nas resoluções do CONFERP e que poderão ser criadas para a realização de ações técnicas, contábeis ou jurídicas.

§ 2º – A Comissão Especial será coordenada por um dos conselheiros efetivos ou suplentes.

§ 3º – Quando da criação de Comissão Especial no CONFERP, o Presidente verificará previamente com os Conselhos Regionais, se o profissional indicado satisfaz as exigências do § 1º deste artigo.

Art. 87 da RN 049/2003 – Os profissionais nomeados escolherão entre si o Secretário da Comissão encarregado de secretariar suas reuniões.

DELEGADOS ESTADUAIS – De acordo com o Art. 4º, X, e

e) a nomeação de delegado com funções de representação, orientação ou observação aos eventos apontados na alíneas a, b e c deste inciso, quando realizados no âmbito federal ou fora do território nacional.

Art. 6º, da RN 75/12 - O Conrerp instalará Delegacia Regional ou nomeará Delegado Regional na Capital de Estado sob sua jurisdição e nomeará Delegado Municipal na sede de município onde haja curso regular e reconhecido de Relações Públicas. Conforme Anexo 2 de que trata o art. 2º, § 1º, II da Portaria 121/12

Art. 2º – Compete ao Delegado do CONRERP:

I – Representar o Conrerp/6ª junto aos profissionais registrados na 6ª Região e que sejam residentes ou domiciliados em sua área de jurisdição.

II – Ser o executor, em seu âmbito de atuação, das decisões do Conrerp/6ª Região.

III – Encaminhar ao Conrerp/6ª os pedidos de “Registro Profissional”, nos termos da Lei nº 5.377, de 11 de dezembro de 1967, e do Decreto nº 63.293, de 26 de setembro de 1968, e em estrita obediência às disposições da Secretaria Geral do Conrerp/6ª.

IV – Indicar ao Conrerp/6ª, por escrito, os nomes e endereços das pessoas físicas e jurídicas que praticam ou exerçam ilegalmente as funções de Relações Públicas ou se intitulem como tal.

V – Informar, mensalmente e por escrito, ao Conrerp/6ª as ações desenvolvidas em seu âmbito de atuação, encaminhando, inclusive, as cópias de correspondência que venha a receber e a remeter;

VI – Exercer outras atribuições delegadas pelo Conrerp/6ª.

§1º – Nos termos do disposto no inciso IV deste artigo, ao Delegado caberá a indicação de nomes ao Conrerp/6ª e, em casos especiais, nos termos da legislação e sob a orientação da Secretaria-Geral de seu Conselho Regional, oficial, notificar e intimar os infratores.

§2º – O Secretário-Geral do Conrerp apresentará Instrução Normativa minudenciando as especificidades da ação do Delegado Regional, bem como as condições de reembolso de despesas previamente autorizadas pela Diretoria-Executiva e que foram efetuadas.

5.2 DIRIGENTES

Dirigente:	JOSÉ ULISSES FONTENELE FIGUEIRA
CPF:	005.373.768-79
Cargo:	Presidente
Registro Profissional:	517
Entidade:	CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS
Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:	De acordo com o art. 8º da Resolução Normativa 049 de 22/03/2003 – Nos termos do art. 4º do Decreto-Lei nº 860, de 11 de setembro de 1969, os Conselhos Federal e Regionais serão constituídos de brasileiros natos ou naturalizados, registrados nos termos da lei, e obedecerão à seguinte composição: – 7 (sete) conselheiros efetivos, eleitos em Assembléia Geral, os quais por sua vez, escolherão entre si o Presidente, o Secretário-Geral e o Tesoureiro. – 7 (sete) conselheiros suplentes eleitos conjuntamente com os efetivos
Ato de designação:	ATA DA 1ª REUNIÃO SOLENE DO CONRERP/6ª REGIÃO
Data do Ato de designação:	08/01/2016
Data inicial do mandato:	11/01/2016
Data final do mandato:	31/12/2016
Informações adicionais	Art. 12 da Resolução Normativa 049 de 22/03/2003 – Os Conselhos Federal e Regionais têm a seguinte-estrutura-funcional: Órgão Executivo: as diretorias-executivas, eleitas na forma da lei e do Regimento Interno, compostas pelo Presidente, Secretário-Geral-e-Tesoureiro.

Dirigente:	Lisete Rey Carneiro
CPF:	316.238.911-91
Cargo:	Secretário-Geral
Registro Profissional:	596
Entidade:	CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS
Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:	De acordo com o art. 8º da Resolução Normativa 049 de 22/03/2003 – Nos termos do art. 4º do Decreto-Lei nº 860, de 11 de setembro de 1969, os Conselhos Federal e Regionais serão constituídos de brasileiros natos ou naturalizados, registrados nos termos da lei, e obedecerão à seguinte composição: I – 7 (sete) conselheiros efetivos, eleitos em Assembléia Geral, os quais por sua vez, escolherão entre si o Presidente, o Secretário-Geral e o Tesoureiro. II – 7 (sete) conselheiros suplentes eleitos conjuntamente com os efetivos.
Ato de designação:	ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO SOLENE DO CONRERP/6ª REGIÃO
Data do Ato de designação:	08/01/2016
Data inicial do mandato:	11/01/2016
Data final do mandato:	31/12/2016
Informações adicionais	Art. 12 da Resolução Normativa 049 de 22/03/2003 – Os Conselhos Federal e Regionais têm a seguinte-estrutura-funcional: Órgão Executivo: as diretorias-executivas, eleitas na forma da lei e do Regimento Interno, compostas pelo Presidente, Secretário-Geral-e-Tesoureiro.

Dirigente:	ANDRE RIBEIRO COUTINHO
CPF:	792.630.201-59

Cargo:	Tesoureiro
Registro Profissional:	691
Entidade:	CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS
Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:	De acordo com o art. 8º da Resolução Normativa 049 de 22/03/2003 – Nos termos do art. 4º do Decreto-Lei nº 860, de 11 de setembro de 1969, os Conselhos Federal e Regionais serão constituídos de brasileiros natos ou naturalizados, registrados nos termos da lei, e obedecerão à seguinte composição: I – 7 (sete) conselheiros efetivos, eleitos em Assembléia Geral, os quais por sua vez, escolherão entre si o Presidente, o Secretário-Geral e o Tesoureiro. II – 7 (sete) conselheiros suplentes eleitos conjuntamente com os efetivos.
Ato de designação:	ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO SOLENE DO CONRERP/6ª REGIÃO
Data do Ato de designação:	08/01/2016
Data inicial do mandato:	11/01/2016
Data final do mandato:	31/12/2016
Informações adicionais	Art. 12 da Resolução Normativa 049 de 22/03/2003 – Os Conselhos Federal e Regionais têm a seguinte-estrutura-funcional: Órgão Executivo: as diretorias-executivas, eleitas na forma da lei e do Regimento Interno, compostas pelo Presidente, Secretário-Geral-e-Tesoureiro.

5.3 AUDITORIA

O Conrerp/6^a não possui unidade de Auditoria Interna. Esta função é exercida, no que couber, pela Comissão de Tomada de Contas e Patrimônio.

5.4 APURAÇÕES

Descrição da execução das atividades de correção, principais eventos apurados e as providências adotadas

O Conrerp/6ª devido ter uma estrutura administrativa pequena, a Comissão de Tomada de Contas e Patrimônio, não verificou a existência de processos administrativos ou de sindicância instaurados

Informações adicionais

Não se aplica à entidade

5.5 GESTÃO RISCOS

Não temos política de Gestão de riscos

5.6 REMUNERAÇÕES

Dirigente:	JOSÉ ULISSES FONTENELE FIGUEIRA
Cargo:	Presidente
Tipo de Remuneração:	É vedada a remuneração sob qualquer espécie
Valor total no exercício:	R\$ 0,00
Informações adicionais:	<p>Conforme art. 15 da Resolução Normativa 049 de 22/03/2003 - É vedada a remuneração sob qualquer espécie, ressalvadas as apontadas nos §§ deste artigo, dos membros dos Conselhos Federal e Regionais e o seu trabalho constitui interesse-público relevante</p> <p>§ 1º – As despesas relativas a traslado, hospedagem, alimentação, locomoção e estacionamento, ligações telefônicas, correios e as demais realizadas por conselheiro, quando no exercício de seu cargo ou em missão formalmente determinada, serão de responsabilidade do Conselho respectivo, nos termos-de-instrução- das diretorias- executivas.</p> <p>§ 2º – As despesas de que trata o § anterior serão realizadas mediante autorização prévia das diretorias- executivas e de acordo com o que dispuser-o-orçamento anual- de-cada-Conselho.</p> <p>§ 3º – O ressarcimento de despesas autorizadas somente se dará nos termos de instrução das diretorias executivas e, em estrita obediência, às normas contábeis.</p>
Dirigente:	Lisete Rey Carneiro
Cargo:	Secretário-Geral
Tipo de Remuneração:	É vedada a remuneração sob qualquer espécie
Valor total no exercício:	R\$ 0,00
Informações adicionais:	<p>Conforme art. 15 da Resolução Normativa 049 de 22/03/2003 - É vedada a remuneração sob qualquer espécie, ressalvadas as apontadas nos §§ deste artigo, dos membros dos Conselhos Federal e Regionais e o seu trabalho constitui interesse-público relevante</p> <p>§ 1º – As despesas relativas a traslado, hospedagem, alimentação, locomoção e estacionamento, ligações telefônicas, correios e as demais realizadas por conselheiro, quando no exercício de seu cargo ou em missão formalmente determinada, serão de responsabilidade do Conselho respectivo, nos termos-de-instrução- das diretorias- executivas.</p> <p>§ 2º – As despesas de que trata o § anterior serão realizadas mediante autorização prévia das diretorias- executivas e de acordo com o que dispuser-o-orçamento anual- de-cada-Conselho.</p> <p>§ 3º – O ressarcimento de despesas autorizadas somente se dará nos termos de instrução das diretorias executivas e, em estrita obediência, às normas contábeis.</p>
Dirigente:	ANDRE RIBEIRO COUTINHO
Cargo:	Tesoureiro
Tipo de Remuneração:	É vedada a remuneração sob qualquer espécie
Valor total no exercício:	R\$ 0,00
Informações adicionais:	<p>Conforme art. 15 da Resolução Normativa 049 de 22/03/2003 - É vedada a remuneração sob qualquer espécie, ressalvadas as apontadas nos §§ deste artigo, dos membros dos Conselhos Federal e Regionais e o seu trabalho constitui interesse-público relevante</p> <p>§ 1º – As despesas relativas a traslado, hospedagem, alimentação, locomoção e estacionamento, ligações telefônicas, correios e as demais realizadas por conselheiro, quando no exercício de seu cargo ou em missão formalmente determinada, serão de responsabilidade do Conselho respectivo, nos termos-de-instrução- das diretorias- executivas.</p>

§ 2º – As despesas de que trata o § anterior serão realizadas mediante autorização prévia das diretorias-executivas e de acordo com o que dispuser o orçamento anual de cada Conselho.

§ 3º – O ressarcimento de despesas autorizadas somente se dará nos termos de instrução das diretorias executivas e, em estrita obediência, às normas contábeis.

Não se aplica à entidade

5.7 AUDITORIA INDEPENDENTE

Não temos Auditoria Independente

6 - ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

INTRODUÇÃO SEÇÃO

A comunicação funcional e administrativa é fundamental para manter os processos ágeis e qualificar os profissionais para o trabalho e para as mudanças organizacionais, sendo importante também, o desenvolvimento de canais de comunicação entre os colaboradores e superiores, propiciando uma maior interação profissional, pessoal e rapidez para a tomada de decisão.

6.1 GESTÃO DE PESSOAS

Considerando que a gestão de pessoas tem como objetivo a valorização dos profissionais e a responsabilidade na formação dos profissionais, e ainda tem o objetivo de desenvolver e colaborar para o crescimento da instituição e do próprio profissional, este Conrerp/6^a por ser uma categoria pequena, não dispomos de recursos para ter uma estrutura necessária, a exemplo dos outros conselhos, que têm equipes de assessores e departamentos específicos para cada caso, contamos apenas com dois servidores para todo o trabalho administrativo orientado e acompanhado pela Diretoria Executiva, Assessoria contábil e Jurídica, que desempenham o trabalho de gestores, responsáveis pela disseminação da cultura organizacional, tendo conhecimento de todos os processos internos, e os mecanismos de funcionamento dos elementos que compõem o Conrerp/6^a.

6.1.1 ESTRUTURA DE PESSOAL

Força de trabalho da UPC

Introdução

Durante o exercício de 2016, o Conrerp/6ª manteve o mesmo número de funcionários. Temos 2(dois)funcionários contratados em regime CLT, com jornada de trabalho de 30 horas semanais

1- Assistente da Diretoria Executiva

2 - Auxiliar Administrativo

Análise Crítica

O alto índice de inadimplência e a obrigatoriedade de concursos para contratação de servidores, nos impossibilita em investimentos no campo de pessoal

Tipologia do cargo	Lotação autorizada	Lotação efetiva	Ingresso no exercício	Egresso no exercício
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	0	0	0	0
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	0	2	0	0
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	0	0	0	0
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	0	0	0
Maria Lucia Nogueira Patriota Dutra	0	1	0	0
Tony Clebio Brito Grangeiro	0	1	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários	0	2	0	0
4. Total de Servidores (1+2+3)	0	4	0	0

Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologia do cargo	Área Meio	Área Fim
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	0	0
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	2	0
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0
1.2. Membros de poder e agentes políticos	0	0
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	0	0
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0

1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	0
Maria Lucia Nogueira Patriota Dutra	1	0
Tony Clebio Brito Grangeiro	1	0
2. Servidores com Contratos Temporários	2	0
4. Total de Servidores (1+2+3)	4	0

Detalhamento da estrutura da UPC

Introdução

Durante o exercício de 2016, o Conrerp/6ª manteve o mesmo número de funcionários. Temos 2(dois)funcionários contratados em regime CLT, com jornada de trabalho de 30 horas semanais

- 1- Assistente da Diretoria Executiva
- 2 - Auxiliar Administrativo

Análise Crítica

O alto índice de inadimplência e a obrigatoriedade de concursos para contratação de servidores, nos impossibilita em investimentos no campo de pessoal

Tipologia do cargo	Lotação autorizada	Lotação efetiva	Ingresso no exercício	Egresso no exercício
1. Cargos em Comissão	2	0	0	0
1.1. Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	2	0	0	0
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	2	0	0	0
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	0	0	0	0
1.2.4. Sem Vínculo	0	0	0	0
1.2.5. Aposentados	0	0	0	0
2. Funções Gratificadas	0	0	0	0
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	0	0	0
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	0	0	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2):	2	0	0	0

Análise Crítica

Quantidade de servidores frente às necessidades da unidade

Temos dois servidores

Avaliação da distribuição da força de trabalho entre a área meio e área fim

Não se aplica

Avaliação do número de servidores em cargos comissionados frente a não comissionados

Não se aplica

Impactos da aposentadoria sobre a força de trabalho disponível

Não se aplica

Afastamentos que reduzem a força de trabalho e impactos nas atividades desenvolvidas

Não se aplica

Durante o exercício de 2016, o Conrerp/6ª manteve o mesmo número de funcionários. Temos 2(dois)funcionários contratados em regime CLT, com jornada de trabalho de 30 horas semanais

- 1- Assistente da Diretoria Executiva
- 2 - Auxiliar Administrativo

6.1.2 DESPESA C/ PESSOAL

Conforme informações contábeis nos itens correspondentes.

6.1.3 GESTÃO DE RISCOS

Não há plano específico para gestão de riscos

6.1.4 MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA

1. No mês de abril de 2016 em caráter transitório foi contratada um Agente Fiscal e no mês de março uma estagiária cuja seleção foi feita por uma empresa especializada em Recursos Humanos . O estagiário seria na área de relações públicas ou comunicação organizacional para trabalhar com as mídias digitais e um fiscal para atuar nas questões de fiscalização do Conselho. Conforme Portaria o prazo da investidura não poderá ser superior ao mandato do Presidente que assinar, ressalvando-se que a qualquer tempo, poderá ser revogada pelo Presidente ou por decisão do plenário.

6.2 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Não dispomos de recursos para mantermos um setor responsável pela Gestão da Tecnologia de Informação, quando ocorre necessidade o técnico de informática é chamado, onde é remunerado pelo serviço efetivado.

6.2.1 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Não dispomos de sistemas operacionais, apenas o que diz respeito a envio de carnês que é por intermédio do sistema da Caixa Econômica Federal.

7 - RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

INTRODUÇÃO SEÇÃO

O Gestor de pessoas nos Conselhos Profissionais possui algumas particularidades. Ao contrário do que acontece nos Conselhos maiores, onde o gestor pode contratar indivíduos que apresentem características vantajosas para a empresa, e com isso obter vários departamentos, infelizmente não temos recursos financeiros para as ações necessárias para o desenvolvimento profissional.

7.1 CANAIS DE ACESSO

Introdução

Análise Crítica

Solicitações	Reclamações	Denúncias	Sugestões	Atendimentos/Encaminhamentos
0	0	0	0	0

Canais de Acesso

O Conrerp/6ª em consonância com a Lei de Acesso à Informação nº 12.527, da Presidência da República, disponibiliza na sua página (www.conrerp6.org.br) todas as informações concernentes de interesse da classe e da sociedade, onde estão agrupadas todas as principais informações sobre a profissão: Notícias, informes, atas, relatórios contábeis e financeiros, tudo lá está de forma transparente para livre consulta. Temos o canal da Ouvidoria que está disponível para todo tipo de contato.

7.2 PESQUISA SATISFAÇÃO

Não foi efetivada nenhuma pesquisa. Por intermédio de informativos que enviamos aos profissionais por e-mail, alguns profissionais retornam manifestando cumprimentos e parabenizando o Conrerp pelas iniciativas.

7.3 TRANSPARÊNCIA

Introdução

Atualizamos a nossa página em atendimento ao disposto no Acórdão 96/2016-TCU, Plenário (TC 014.856/2015-8), e em consonância com a Resolução Normativa nº 84, de 17 de abril de 2016, do Sistema Conferp, que definiu os procedimentos para o cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

Endereço do portal da transparência

<http://www.conrerp6.org.br/transparencia/>

Informações disponíveis ao Cidadão

Atas, Resoluções, Portarias, Leis, Decretos, balancetes contábeis (anual e mensal) Procedimentos para Registro Profissional (Pessoa Física e Jurídica) Outras situações: Baixa Temporária, Baixa por Aposentadoria e Transferências. Sobre nossa Legislação, o Conrerp 6ª Região faz parte do Sistema CONFERP e, conseqüentemente, de sua Legislação, onde o profissional e/ou qualquer cidadão poderão ter acesso as Resoluções, Portarias, Leis, Decretos na página do Conferp. www.conferp.org.br.

Análise crítica

Adequamos o Portal da Transparência, com o objetivo de atualizar e permitir um acesso mais rápido as informações, no estrito cumprimento da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, de Acesso à Informação.

7.4 ACESSIBILIDADE

Medidas Adotadas

Informações Adicionais

O conrerp contratou uma estagiária para atualização de nossas mídias sociais. Para maior acessibilidade dos profissionais da área, além do canal na nossa página da "Ouvidoria" onde o profissional tem a oportunidade de contatar o Conrerp enviando mensagens diretamente para o nosso e-mail, criamos uma página no facebook e também o canal por intermédio do WhatsApp

8 - DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

8.1 DESEMPENHO FINANCEIRO

- O Conrerp 6ª Região, apresentou um Superávit Financeiro no valor de R\$ 53.890,21 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa reais e vinte e um centavos) no decorrer do exercício de 2016.

8.2 NCASP

Conselho adotou as normas NCASP no exercício? **Não**

Justificativa

Tendo em vista que ainda encontra-se em fase de cadastramento dos bens patrimoniais, no decorrer do exercício de 2016, serão adotadas medidas quanto à reavaliação dos bens patrimoniais, e conseqüente depreciação em consonância com a legislação.

Informações adicionais

Não se aplica à entidade

8.3 APURAÇÃO CUSTOS

Não ocorreu apuração de custos no âmbito da Entidade.

8.4 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nome	Descrição
Balanço Financeiro.pdf	Balanço Financeiro
Balanço Orçamentário.pdf	Balanço Orçamentário
Balanço Patrimonial.pdf	Balanço Patrimonial
Demonstrativo do Fluxo de Caixa.pdf	Demonstrativo do Fluxo de Caixa
Demonstrativo das Variações Patrimoniais.pdf	Demonstrativo das Variações Patrimoniais

ANEXO - Balanço Financeiro.pdf - Balanço Financeiro - Vide anexo do tópico 8.4 no final da seção

ANEXO - Balanço Orçamentário.pdf - Balanço Orçamentário - Vide anexo do tópico 8.4 no final da seção

ANEXO - Balanço Patrimonial.pdf - Balanço Patrimonial - Vide anexo do tópico 8.4 no final da seção

ANEXO - Demonstrativo do Fluxo de Caixa.pdf - Demonstrativo do Fluxo de Caixa - Vide anexo do tópico 8.4 no final da seção

ANEXO - Demonstrativo das Variações Patrimoniais.pdf - Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Vide anexo do tópico 8.4 no final da seção

Balanço Financeiro.pdf - Balanço Financeiro - Anexo do t3pico 8.4

CONRERP/DF - 6ª Regi

CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS

CNPJ: 00.676.171/0001-35

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Balanco Financeiro

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	211.256,53	178.646,66	Despesa Orçamentária	239.770,60	188.871,93
RECEITA REALIZADA	211.256,53	178.646,66	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		
RECEITA CORRENTE	211.256,53	178.646,66	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	6.137,84	188.871,93
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	135.648,22	126.368,01	CREDITO EMPENHADO – PAGO	233.632,76	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	135.648,22	126.368,01	DESPESA CORRENTE	232.918,77	
ANUIDADES	124.674,60	116.794,62	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.337,24	
RECEITA DE SERVIÇOS	9.469,88	12.537,09	ENCARGOS PATRONAIS	20.575,00	
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	3.381,43	4.360,90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.580,85	
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	4.798,09	7.846,19	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.263,80	
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	43,36	220,00	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	10.257,63	
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIFICADOS	1.247,00	110,00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	6.904,25	
FINANCEIRAS	14.515,38	15.305,52	DESPESA DE CAPITAL	713,99	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	14.515,38	15.305,52	INVESTIMENTOS	713,99	
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	14.515,38	15.305,52			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.623,05	24.436,04			
DÍVIDA ATIVA	51.623,05	23.036,72			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.399,32			
			CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		188.871,93

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			DESPESA CORRENTE		186.393,03
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		49.659,68
			ENCARGOS PATRONAIS		14.689,36
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		106.745,87
			TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		7.000,85
			DEMAIS DESPESAS CORRENTES		4.367,23
			SERVIÇOS BANCÁRIOS		3.930,04
			DESPESA DE CAPITAL		2.478,90
			INVESTIMENTOS		2.478,90
			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extraorçamentários	40.129,97	377.489,77	Pagamentos Extraorçamentários	45.819,47	369.217,21
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados			Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		
Inscrição de Restos a Pagar Processados	6.137,84		Pagamentos de Restos a Pagar Processados	3.807,40	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.095,65		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.263,48	
Outros Recebimentos Extraorçamentários	21.896,48		Outros Pagamentos Extraorçamentários	33.748,59	
Saldo em espécie do Exercício Anterior	103.288,88	105.241,59	Saldo em espécie para o Exercício Seguinte	69.085,31	103.288,88
Caixa e Equivalente de Caixa	103.288,88		Caixa e Equivalente de Caixa	69.085,31	
Depósitos. Rest. Vlr Vinculados			Depósitos. Rest. Vlr Vinculados		

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total:	354.675,38	661.378,02		354.675,38	661.378,02

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2016

JOSÉ ULISSES FONTENELE FIGUEIRA
PRESIDENTE
REG: 517
005.373.768-79

ANDRÉ RIBEIRO COUTINHO
TESOUREIRO
REG: 691
792.630.201-59

JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA
ASSESSOR CONTÁBIL
CRC/DF - 13.373/O
151.371.201-20

Balanço Orçamentário.pdf - Balanço Orçamentário - Anexo do tópico 8.4

CONRERP/DF - 6ª Regi

CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS

CNPJ: 00.676.171/0001-35

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Balanco Orçamentário

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITA CORRENTE	209.000,00	244.000,00	211.256,53	-32.743,47
RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES	161.000,00	161.000,00	135.648,22	-25.351,78
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	161.000,00	161.000,00	135.648,22	-25.351,78
ANUIDADES	143.000,00	143.000,00	124.674,60	-18.325,40
RECEITA DE SERVIÇOS	16.000,00	16.000,00	9.469,88	-6.530,12
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	8.000,00	8.000,00	3.381,43	-4.618,57
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	6.000,00	6.000,00	4.798,09	-1.201,91
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	1.000,00	1.000,00	43,36	-956,64
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIFICADOS	1.000,00	1.000,00	1.247,00	247,00
FINANCEIRAS	12.000,00	14.000,00	14.515,38	515,38
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	12.000,00	14.000,00	14.515,38	515,38
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	12.000,00	14.000,00	14.515,38	515,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	53.000,00	51.623,05	-1.376,95
DÍVIDA ATIVA	20.000,00	53.000,00	51.623,05	-1.376,95
RECEITA DE CAPITAL	6.000,00	6.000,00	0,00	-6.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	6.000,00	6.000,00	0,00	-6.000,00
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO CORRENTE	6.000,00	6.000,00	0,00	-6.000,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL DAS RECEITAS	215.000,00	250.000,00	211.256,53	-38.743,47

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
DÉFICIT			0,00	0,00	28.514,07	28.514,07
TOTAL			215.000,00	250.000,00	239.770,60	-10.229,40
DESpesas ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESpesas EMPENHADAS	DESpesas LIQUIDADAS	DESpesas PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	209.000,00	249.286,01	239.056,61	239.056,61	232.918,77	10.229,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.200,00	104.062,00	100.236,58	100.236,58	97.912,24	3.825,42
REMUNERAÇÃO PESSOAL	57.000,00	79.362,00	77.337,24	77.337,24	77.337,24	2.024,76
ENCARGOS PATRONAIS	17.200,00	24.700,00	22.899,34	22.899,34	20.575,00	1.800,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.600,00	117.641,99	112.616,75	112.616,75	109.580,85	5.025,24
BENEFÍCIOS A PESSOAL	13.500,00	16.788,00	16.072,66	16.072,66	16.072,66	715,34
USO DE BENS E SERVIÇOS	71.400,00	56.672,57	54.173,06	54.173,06	52.045,06	2.499,51
SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	35.700,00	44.181,42	42.371,03	42.371,03	41.463,13	1.810,39
TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.200,00	9.249,60	9.041,40	9.041,40	8.263,80	208,20
TRIBUTOS	7.200,00	9.249,60	9.041,40	9.041,40	8.263,80	208,20
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	11.259,03	10.257,63	10.257,63	10.257,63	1.001,40
SERVIÇOS BANCÁRIOS	4.000,00	7.073,39	6.904,25	6.904,25	6.904,25	169,14
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	6.000,00	713,99	713,99	713,99	713,99	0,00
INVESTIMENTOS	6.000,00	713,99	713,99	713,99	713,99	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	6.000,00	713,99	713,99	713,99	713,99	0,00
SUB-TOTAL DAS DESPESAS	215.000,00	250.000,00	239.770,60	239.770,60	233.632,76	10.229,40
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	215.000,00	250.000,00	239.770,60	239.770,60	233.632,76	10.229,40

DESpesas	ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESpesas EMPENHADAS	DESpesas LIQUIDADAS	DESpesas PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
----------	---------------	-----------------	--------------------	---------------------	---------------------	----------------	---------------

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2016

JOSÉ ULISSES FONTENELE FIGUEIRA
PRESIDENTE
REG: 517
005.373.768-79

ANDRÉ RIBEIRO COUTINHO
TESOUREIRO
REG: 691
792.630.201-59

JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA
ASSESSOR CONTÁBIL
CRC/DF - 13.373/O
151.371.201-20

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	0,00	3.807,40	3.807,40	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.465,61	1.465,61	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.341,79	2.341,79	0,00	0,00
TOTAL:	0,00	3.807,40	3.807,40	0,00	0,00

Notas Explicativas**1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

✓ Na análise do Balanço Orçamentário relativo ao exercício de 2016, o resultado apresentado foi um Déficit Orçamentário no valor de (R\$ 28.514,07), (vinte e oito mil, quinhentos e quatorze reais e sete centavos), conforme discriminamos:

a) (+) Receita Orçamentária Arrecadada até 31/12/2016	R\$	211.256,53
b) (-) Crédito Empenhado Liquidado e Pago até 31/12/2016	R\$	<u>239.770,60</u>
c) (=) Déficit Orçamentário apurado em 31/12/2016	(-R\$	28.514,07)

Brasília/DF, 31 de Dezembro de 2016.

José Eustáquio de Oliveira

CRC/DF Nº 013.373/0-0

Assessor Contábil – CONRERP 6ª

Balanço Patrimonial.pdf - Balanço Patrimonial - Anexo do tópico 8.4

CONRERP/DF - 6ª Regi

CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS

CNPJ: 00.676.171/0001-35

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Balço Patrimonial

Período Anterior: 01/01/2015 à 31/12/2015

ATIVO			PASSIVO		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	142.519,21	156.982,46	PASSIVO CIRCULANTE	15.195,10	17.974,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	69.085,31	103.288,88	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.114,09	12,15
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	52.956,73	43.526,33	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.823,12	1.913,20	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.035,90	3.807,40
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	15.654,05	8.254,05	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	1.910,22	1.910,22
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	71.391,10	42.300,16	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.134,89	12.244,91
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	40.877,99	12.501,04	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	40.877,99	12.501,04	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	30.510,37	29.796,38	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	30.510,37	29.796,38	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INTANGÍVEL	2,74	2,74	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	2,74	2,74	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	15.195,10	17.974,68

			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Ajuste de avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	198.715,21	181.307,94
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	198.715,21	181.307,94

TOTAL	213.910,31	199.282,62	TOTAL	213.910,31	199.282,62
ATIVO FINANCEIRO	73.588,43	105.202,08	PASSIVO FINANCEIRO	15.195,10	17.974,68
ATIVO PERMANENTE	140.321,88	94.080,54	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				198.715,21	181.307,94

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo do Atos Potenciais Ativos			Saldo do Atos Potenciais Passivos		
Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução de Direitos Conveniados	0,00	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas	0,00	0,00
Execução de Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Execução de Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Execução de Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Superávit Financeiro	58.393,33	87.227,40

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2016

JOSÉ ULISSES FONTENELE FIGUEIRA
PRESIDENTE
REG: 517
005.373.768-79

ANDRÉ RIBEIRO COUTINHO
TESOUREIRO
REG: 691
792.630.201-59

JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA
ASSESSOR CONTÁBIL
CRC/DF - 13.373/O
151.371.201-20

Notas Explicativas**2 - BALANÇO PATRIMONIAL****ATIVO****ATIVO CIRCULANTE****CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA**

✓ Registra os valores em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações, e para os quais não haja restrições para uso imediato.

✓ Os saldos disponíveis em 31/12/2016 no valor de R\$ 69.085,31, (sessenta e nove mil, oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), se apresentam da seguinte forma:

a) Bancos C/ Movimento

✓ O saldo disponível em 31/12/2016 é no valor de R\$ 6.236,04, (seis mil, duzentos e trinta e seis reais e quatro centavos), conforme pode ser demonstrado através do livro razão, da conciliação bancária e do extrato bancário;

b) Bancos C/Arrecadação

✓ O saldo disponível em 31/12/2016 é no valor de R\$ 345,01, (trezentos e quarenta e cinco reais e um centavo), conforme pode ser demonstrado através do livro razão, da conciliação bancária e do extrato bancário.

c) Bancos C/ Vinculada a Aplicações Financeiras

✓ O saldo disponível em 31/12/2016 é no valor de R\$ 62.504,26 (sessenta e dois mil, quinhentos e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme pode ser demonstrado através do livro razão, da conciliação bancária e do extrato bancário.

CRÉDITOS A CURTO PRAZO**CRÉDITOS À RECEBER – DO EXERCÍCIO****ANUIDADES**

✓ O valor de R\$ 20.404,02 (vinte mil, quatrocentos e quatro reais e dois centavos), refere-se a saldo de anuidades de pessoas físicas e jurídicas apropriadas à receber do exercício de 2065.

CRÉDITOS À RECEBER – DO EXERCÍCIO ANTERIOR

✓ O valor de R\$ 32.552,71 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos), refere-se a saldo de anuidades de pessoas físicas remanescentes de exercícios

anteriores.

DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

DIVERSOS RESPONSÁVEIS

- ✓ O valor de R\$ 3.809,02 (três mil, oitocentos e nove reais e dois centavos), refere-se a adiantamento de auxílio transporte, auxílio alimentação e adiantamento de férias de diversos servidores para o mês de janeiro de 2017.

DEVEDORES DA ENTIDADE

- ✓ O valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), refere-se a antecipação de taxa condominial da sala 314 do Edifício Arnaldo Dumont Villares, relativo ao mês de janeiro de 2017.

ENTIDADES PÚBLICAS DEVEDORAS

- ✓ O valor de R\$ 496,67 (quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), refere-se a valor pendente de regularização junto à Caixa Econômica Federal

ESTOQUES

- ✓ O valor de R\$ 15.654,05 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos), refere-se a saldo de materiais de consumo diversos disponíveis para uso do CONRERP 6ª.

ATIVO NÃO-CIRCULANTE

CRÉDITOS A LONGO PRAZO

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

- ✓ O valor de R\$ 40.877,99 (quarenta mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), refere-se a saldo de anuidades de pessoas físicas inscritas em dívida ativa em exercícios anteriores.

IMOBILIZADO

BENS MÓVEIS

- ✓ O valor de R\$ 30.513,11 (trinta mil, quinhentos e treze reais e onze centavos), corresponde aos bens móveis de propriedade do CONRERP 6ª, assim discriminados:

a) Móveis e Utensílios	R\$	6.929,90
b) Máquinas e Equipamentos	R\$	9.482,57
c) Instalações	R\$	4.785,90
d) Equipamentos de Processamentos de Dados	R\$	8.451,00

e) Biblioteca	R\$	1,00
f) Outros Bens Móveis	R\$	860,00
g) Outros Bens Intangíveis	R\$	2,74
TOTAL	R\$	30.513,11

PASSIVO**PASSIVO CIRCULANTE****OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS À PAGAR A CURTO PRAZO****PESSOAL À PAGAR**

✓ O valor de R\$ 12,15 (doze reais e quinze centavos), refere-se a saldo de salário à pagar do mês de dezembro de 2016.

FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS À PAGAR DE CURTO PRAZO

-

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL À PAGAR

✓ O valor de R\$ 3.101,94 (três mil, cento e nove reais e quatro centavos), refere-se a INSS, FGTS e PIS Patronal à pagar do mês de dezembro de 2016.

FORNECEDORES NACIONAIS / CREDORES DIVERSOS

✓ O valor de R\$ 3.035,90 (três mil, trinta e cinco reais e noventa centavos), refere-se a valores à pagar a diversos fornecedores do mês de dezembro de 2016.

OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÕES A OUTROS ENTES**COTA PARTE CONFERP**

✓ O valor de R\$ 1.910,22 (um mil, novecentos e dez reais e vinte e dois centavos), refere-se a saldo de cota parte não compartilhada à favor do CONFERP de exercícios anteriores e do exercício de 2016.

DEMAIS OBRIGAÇÕES À CURTO PRAZO**VALORES RESTITUÍVEIS****CONSIGNAÇÕES**

✓ O valor de R\$ 4.601,09 (quatro mil, seiscentos e um reais e nove centavos), refere-se às retenções de INSS, IR, ISS IR/CSLL/COFINS/PIS de exercícios anteriores e do exercício de 2016.

7RECEITAS ANTECIPADAS – 2016

✓ O valor de R\$ 2.533,80 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos), refere-se a recebimento de receitas de anuidades de pessoas físicas do exercício de 2017.

PASSIVO NÃO-CIRCULANTE

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

✓ O patrimônio é constituído de recursos próprios, sofrendo variações em decorrência de Superávits e/ou Déficits apurados anualmente. Até o exercício de 2016 o CONRERP 6ª apresentou um Superávit Acumulado no valor de R\$ 198.715,21 (cento e noventa e oito mil, setecentos e quinze reais e vinte um centavos).

Brasília/DF, 31 de Dezembro de 2016.

José Eustáquio de Oliveira

CRC/DF Nº 013.373/0-0

Assessor Contábil – CONRERP 6ª

**Demonstrativo das Variações
Patrimoniais.pdf - Demonstrativo das
Variações Patrimoniais - Anexo do tópico
8.4**

Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	249.063,88	179.137,40	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	231.656,61	178.934,73
CONTRIBUIÇÕES	225.078,62	149.895,47	PESSOAL E ENCARGOS	116.309,24	76.549,04
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	225.078,62	149.895,47	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	77.337,24	49.659,68
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	225.078,62	149.895,47	REMUNERAÇÃO A PESSOAL - RPPS	77.337,24	49.659,68
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	9.469,88	12.537,09	ENCARGOS PATRONAIS	22.899,34	14.689,36
EXPLORAÇÃO DE BENS DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9.469,88	12.537,09	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	22.899,34	14.689,36
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9.469,88	12.537,09	BENEFÍCIOS A PESSOAL	16.072,66	12.200,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	14.515,38	15.305,52	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	16.072,66	12.200,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	14.515,38	15.305,52	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	89.144,09	87.087,57
MULTAS SOBRE ANUIDADES	14.515,38	15.305,52	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	245,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.399,32	CONSUMO DE MATERIAL	245,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.399,32	SERVIÇOS	88.899,09	87.087,57
INDENIZAÇÕES	0,00	1.399,32	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	46.528,06	50.923,40
			SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	42.371,03	36.164,17
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	6.904,25	3.930,04
			JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	6.904,25	3.930,04
			OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.904,25	3.930,04
			TRIBUTÁRIAS	9.041,40	7.000,85
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.041,40	7.000,85
			IMPOSTOS	9.041,40	7.000,85
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	10.257,63	4.367,23
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	10.257,63	4.367,23
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	10.257,63	4.367,23
Total das Variações Ativas :	249.063,88	179.137,40	Total das Variações Passivas :	231.656,61	178.934,73
RESULTADO PATRIMONIAL					

Déficit do Exercício			Superávit do Exercício	17.407,27	202,67
Total	249.063,88	179.137,40	Total	249.063,88	179.137,40

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2016

JOSÉ ULISSES FONTENELE FIGUEIRA
PRESIDENTE
REG: 517
005.373.768-79

ANDRÉ RIBEIRO COUTINHO
TESOUREIRO
REG: 691
792.630.201-59

JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA
ASSESSOR CONTÁBIL
CRC/DF - 13.373/O
151.371.201-20

**Variações Patrimoniais Qualitativas
(decorrentes da execução orçamentária)**

VARIAÇÕES ATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PASSIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	713,99	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

Notas Explicativas**3 - VARIÇÕES PATRIMONIAIS**

✓ Na análise das Demonstrações das Variações Patrimoniais relativo ao exercício de 2016, verificou-se que o CONRERP 6ª apresentou um Superávit Patrimonial no valor de R\$ 17.407,27 (dezesete mil, quatrocentos e sete reais e vinte e sete centavos), conforme discriminado abaixo:

a) (+) Variação Patrimonial Aumentativa em 31/12/2016	R\$ 249.063,88
b) (-) Variação Patrimonial Diminutiva em 31/12/2016	R\$ 231.656,61
c) (=) Superávit Patrimonial do Exercício de 2016	R\$ 17.407,27

Brasília/DF, 31 de Dezembro de 2016

José Eustáquio de Oliveira

CRC/DF Nº 013.373/0-0

Assessor Contábil – CONRERP 6ª

**Demonstrativo do Fluxo de Caixa.pdf -
Demonstrativo do Fluxo de Caixa - Anexo
do t3pico 8.4**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS		
RECEITA CORRENTE	211.256,53	178.646,66
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	135.648,22	126.368,01
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	135.648,22	126.368,01
ANUIDADES	124.674,60	116.794,62
RECEITA DE SERVIÇOS	9.469,88	12.537,09
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	3.381,43	4.360,90
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	4.798,09	7.846,19
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	43,36	220,00
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIFICADOS	1.247,00	110,00
FINANCEIRAS	14.515,38	15.305,52
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	14.515,38	15.305,52
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	14.515,38	15.305,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.623,05	24.436,04
DÍVIDA ATIVA	51.623,05	23.036,72
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.399,32
INGRESSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	377.489,77
OUTROS INGRESSOS	33.992,13	0,00
DESEMBOLSOS		
CREDITO EMPENHADO – PAGO		
DESPEZA CORRENTE	232.918,77	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.337,24	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	20.575,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.580,85	0,00
TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.263,80	0,00
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	10.257,63	0,00
SERVIÇOS BANCÁRIOS	6.904,25	0,00
DESPEZA DE CAPITAL	713,99	0,00
INVESTIMENTOS	713,99	0,00
DESPEZA CORRENTE	0,00	186.393,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	49.659,68
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	14.689,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	106.745,87
TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	7.000,85
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	0,00	4.367,23
SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	3.930,04
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	0,00
DESEMBOLSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	369.217,21
OUTROS DESEMBOLSOS	45.819,47	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	-33.489,58	526,19
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS		
DESEMBOLSOS		

Regi

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Crédito Empenhado Pago		
Crédito Empenhado Liquidado		
INVESTIMENTOS	0,00	2.478,90
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-2.478,90
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS		
DESEMBOLSOS		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-33.489,58	-1.952,71
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	103.288,88	105.241,59
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	69.799,30	103.288,88

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2016

 JOSÉ ULISSES FONTENELE FIGUEIRA
 PRESIDENTE
 REG: 517
 005.373.768-79

 ANDRÉ RIBEIRO COUTINHO
 TESOUREIRO
 REG: 691
 792.630.201-59

 JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA
 ASSESSOR CONTÁBIL
 CRC/DF - 13.373/O
 151.371.201-20

9 - CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

9.1 DETERMINAÇÕES DO TCU

Não houve, quaisquer determinações ou recomendações do Tribunal de Contas em relação ao exercício anterior.

9.2 RECOMENDAÇÕES DE CONTROLE INTERNO

Não houve nenhuma determinação ou recomendação a serem cumpridas

9.3 DANOS AO ERÁRIO

Não houve nenhuma necessidade de adoção de medidas administrativas em relação a dano ao erário

10 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

10.1 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

O alto índice de inadimplência pela falta de comprometimento dos profissionais para com os pagamentos da anuidade e a participação efetiva nas denúncias, nos impedem de trabalhar em prol do fortalecimento e da melhoria das condições de trabalho da nossa categoria e da profissão de Relações Públicas. Criamos em março a nossa página no facebook - @conrerp6, e já estamos com mais de 3.000 acessos de alcances. Abrimos a fim de facilitar a comunicação dos profissionais o canal também pelo #WhatsApp: (61) 99837-9986.

Durante o ano de 2016, trabalhamos bastante para dar outra roupagem para as ações do Conselho, com a contratação de um agente fiscal, a fiscalização resultou em importantes retificações em vários editais contestando situações de contratação irregulares nas Instituições de Ensino Superior (Federal e Particular), e na empresas, intensificando esclarecimentos sobre a obrigatoriedade da exigência do Diploma de graduação de nível superior em Comunicação Social, com habilitação em Relações Públicas e do respectivo registro no Conrerp.

Além da fiscalização, idealizamos o projeto de aproximação com nosso público. Iniciamos em novembro a campanha de divulgação da profissão junto aos estudantes universitários, queremos estar nos estados, conversar com os alunos, com os profissionais formados, com as empresas mais significativas, com órgãos que às agregam e com isto promover a profissão de Relações Públicas.

Para começar os trabalhos iniciamos na cidade de Manaus o ciclo de palestras em formato de painel e cases reais. Aproveitando a semana comemorativa ao Dia Nacional das Relações Públicas, celebrado em 2 de dezembro. No dia 28/12/2016, em Manaus, foi realizado o Painel “Encontro de Relações Públicas: Porque Mercado é Relacionamento”. Nos dias 29 e 1º de dezembro, o Conrerp/6ª esteve representado em Boa Vista (RR), por nossa Conselheira Efetiva Mayra Franceschi, onde aconteceu uma reunião com RPs locais.

Ainda realizamos visitas pré-agendadas no SEBRAE/SEDE e FIEAM.

11 - ANEXOS E APÊNDICES

11.1 ANEXOS E APÊNDICES

ANEXO - Parecer da Comissão Permanente de Tomada de Contas - Relatório Gestão TCU 2016 e Prestação de Contas 2016 - Vide anexo do tópico 11.1 no final da seção

ANEXO - Rol dos Responsáveis - Dados dos Dirigentes - Exercício 2016 - Vide anexo do tópico 11.1 no final da seção

CONCLUSÃO

No último ano tivemos muitos avanços como o ordenamento das despesas do Conrerp, além de inúmeras gestões junto ao Conferp visando à simplificação e aprimoramento do arcabouço jurídico que norteia a profissão de Relações Públicas. Seria dispensável enumerar as conquistas obtidas nos últimos anos: os colegas foram informados através dos boletins informativos e do site do Conrerp 6ª. Região, onde estão agrupadas todas as principais informações sobre a profissão.

O Conrerp 6ª. Região agrupa profissionais dos estados do Amazonas, Pará, Amapá, Acre, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia, Roraima, Tocantins, Maranhão, Goiás e Distrito Federal. São doze unidades da federação, o que nos torna o maior conselho da profissão em jurisdição territorial. Esse gigantismo territorial acarreta também problemas gigantes e pouca receita, uma vez que atuamos nas regiões mais carentes do País. Dessa forma, contamos tão e unicamente com a contribuição dos registrados em sua anuidade, que legitima o legal exercício da profissão.

Na fiscalização Atualmente temos três políticas de relacionamento: verbal (diálogo); oficial (carta); e processual (Justiça Federal). Com estas políticas de relacionamento já conseguimos êxitos junto às empresas privadas e a órgãos públicos. Visando à regularização dos débitos e principalmente a Prescrição dos mesmos estamos dando continuidade nos processos de cobranças.

**Parecer da Comissão Permanente de
Tomada de Contas - Relatório Gestão
TCU 2016 e Prestação de Contas 2016 -
Anexo do tópico 11.1**



Prestação de Contas Anual do Exercício de 2016

Parecer da Comissão Permanente de Tomada de Contas e Patrimônio - CPTCP

Face ao exame que procedemos nos documentos apresentados, referente o Relatório de Gestão TCU do Exercício de 2016, e do relatório da Assessoria Contábil deste Conrerp/6ª, que deu origem ao balancete relativo à Prestação de Contas Anual do Exercício de 2016, e considerando que não constatamos nenhum fato que impeça a aprovação das contas dos Agentes Responsáveis tratados neste processo, certificamos pela regularidade absoluta dos documentos referente ao período de 01.01.2016 a 31.12.2016.

Brasília, 26 de maio de 2017.

Vanessa Petri Costa
Membro Efetivo

Daniela Silva Rezende
Membro Efetivo

Gilceana Soares Moreira Galerani
Membro Suplente

Luciana de Andrade Lima Santos
Membro Suplente



**Rol dos Responsáveis - Dados dos
Dirigentes - Exercício 2016 - Anexo do
tópico 11.1**

**FORMULÁRIO PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES
NO ROL DE RESPONSÁVEIS**

DADOS DA ENTIDADE

01 - NOME DA ENTIDADE: CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE
RELAÇÕES PÚBLICAS
02 - SIGLA: CONRERP 6ª REGIÃO
03 - ENDEREÇO: SDS BLOCO D Nº 60 - EDIFÍCIO ELDORADO, ENTRADA A
SALA 412 - ASA SUL
04 - MUNICÍPIO: BRASÍLIA
05 - UF: DF
06 - CEP: 70.392-901
07- TELEFONE: (061) 3223-7373
09 - ATO DA CRIAÇÃO/NR/DATA: DECRETO LEI Nº 860 DE 11 DE SETEMBRO DE
1969

DADOS DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

10 - NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS: JOSE ULISSES FONTENELE FIGUEIRA
11 - CPF: 005.373.768-79 **12 - ATO DE NOMEAÇÃO/NR/DATA:** ATA DA 1ª REUNIÃO
SOLENE DE: 08/01/2016
3 - PERÍODO DE RESPONSABILIDADE: De 11/01/2016 a 31/12/2016
14 - ENDEREÇO RESIDENCIAL: COND. LAGO SUL 1 CONJUNTO 05 LOTE 615 -
MUNICÍPIO: JARDIM BOTÂNICO - UF: DF. **CEP:** 71680-361
16 - GESTOR FINANCEIRO: ANDRE RIBEIRO COUTINHO
23 - CPF: 792.630.201-59 **24 - ENDEREÇO RESIDENCIAL:** SQN 116 BLOCO E
APT. 301 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF - CEP: 70773-050
25 - ATO DE NOMEAÇÃO/NR/DATA: ATA DA 1ª REUNIÃO SOLENE DE 08/01/2016
26 - PERÍODO DE RESPONSABILIDADE: De 11/01/2016 A 31/12/2016
27 - ORDENADOR DE DESPESAS SUBSTITUTO: LISETE REY CARNEIRO
22 - CPF: 316.238.911-91
23 - ENDEREÇO RESIDENCIAL: SHIS QL 28 CONJUNTO 04 CASA 10 –
BRASÍLIA/DF - CEP: 71.670-250 .
24 - ATO DE NOMEAÇÃO/NR/DATA: ATA DA 1ª REUNIÃO SOLENE DE 08/01/2016
25 – PERÍODO DE RESPONSABILIDADE: 11/01/2016 a 31/12/2016
26 - CONTADOR: JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA
27 - CPF: 151.371.201-20
28 - ENDEREÇO RESIDENCIAL: QS 8 CONJ. 640 A CASA 12 - ÁGUAS CLARAS – DF
- CEP: 72.030-180

Assinatura(s)

12 - OUTROS ITENS DE INFORMAÇÃO

12.1 OUTROS ITENS DE INFORMAÇÃO

ANEXO - Parecer de Colegiado - Vide anexo do tópico 12.1 no final da seção

ANEXO - Rol de Responsáveis - Vide anexo do tópico 12.1 no final da seção

Parecer de Colegiado - Anexo do t3pico

12.1



Prestação de Contas Anual do Exercício de 2016

Parecer da Comissão Permanente de Tomada de Contas e Patrimônio - CPTCP

Face ao exame que procedemos nos documentos apresentados, referente o Relatório de Gestão TCU do Exercício de 2016, e do relatório da Assessoria Contábil deste Conrerp/6ª, que deu origem ao balancete relativo à Prestação de Contas Anual do Exercício de 2016, e considerando que não constatamos nenhum fato que impeça a aprovação das contas dos Agentes Responsáveis tratados neste processo, certificamos pela regularidade absoluta dos documentos referente ao período de 01.01.2016 a 31.12.2016.

Brasília, 26 de maio de 2017.

Vanessa Petri Costa
Membro Efetivo

Daniela Silva Rezende
Membro Efetivo

Gilceana Soares Moreira Galerani
Membro Suplente

Luciana de Andrade Lima Santos
Membro Suplente



Rol de Responsáveis - Anexo do tópico 12.1

**FORMULÁRIO PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES
NO ROL DE RESPONSÁVEIS**

DADOS DA ENTIDADE

01 - NOME DA ENTIDADE: CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE
RELAÇÕES PÚBLICAS
02 - SIGLA: CONRERP 6ª REGIÃO
03 - ENDEREÇO: SDS BLOCO D Nº 60 - EDIFÍCIO ELDORADO, ENTRADA A
SALA 412 - ASA SUL
04 - MUNICÍPIO: BRASÍLIA
05 - UF: DF
06 - CEP: 70.392-901
07- TELEFONE: (061) 3223-7373
09 - ATO DA CRIAÇÃO/NR/DATA: DECRETO LEI Nº 860 DE 11 DE SETEMBRO DE
1969

DADOS DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

10 - NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS: JOSE ULISSES FONTENELE FIGUEIRA
11 - CPF: 005.373.768-79 **12 - ATO DE NOMEAÇÃO/NR/DATA:** ATA DA 1ª REUNIÃO
SOLENE DE: 08/01/2016
3 - PERÍODO DE RESPONSABILIDADE: De 11/01/2016 a 31/12/2016
14 - ENDEREÇO RESIDENCIAL: COND. LAGO SUL 1 CONJUNTO 05 LOTE 615 -
MUNICÍPIO: JARDIM BOTÂNICO - UF: DF. **CEP:** 71680-361
16 - GESTOR FINANCEIRO: ANDRE RIBEIRO COUTINHO
23 - CPF: 792.630.201-59 **24 - ENDEREÇO RESIDENCIAL:** SQN 116 BLOCO E
APT. 301 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF - CEP: 70773-050
25 - ATO DE NOMEAÇÃO/NR/DATA: ATA DA 1ª REUNIÃO SOLENE DE 08/01/2016
26 - PERÍODO DE RESPONSABILIDADE: De 11/01/2016 A 31/12/2016
27 - ORDENADOR DE DESPESAS SUBSTITUTO: LISETE REY CARNEIRO
22 - CPF: 316.238.911-91
23 - ENDEREÇO RESIDENCIAL: SHIS QL 28 CONJUNTO 04 CASA 10 -
BRASÍLIA/DF - CEP: 71.670-250 .
24 - ATO DE NOMEAÇÃO/NR/DATA: ATA DA 1ª REUNIÃO SOLENE DE 08/01/2016
25 - PERÍODO DE RESPONSABILIDADE: 11/01/2016 a 31/12/2016
26 - CONTADOR: JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA
27 - CPF: 151.371.201-20
28 - ENDEREÇO RESIDENCIAL: QS 8 CONJ. 640 A CASA 12 - ÁGUAS CLARAS - DF
- CEP: 72.030-180